



Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ

Ana Luisa Moser Keitel

**A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA
PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES
ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO
ENSINO MÉDIO**

Dissertação de Mestrado

Cruz Alta – RS, 2021

Ana Luisa Moser Keitel

**A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA:
UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA
INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO**

Dissertação de Mestrado, apresentada ao Programa de Pós-graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Escandiel de Souza

Coorientadora: Prof.^a Dr^a Carla Rosane Tavares Alves

Cruz Alta – RS, Abril de 2021

K2791

Keitel, Ana Luisa Moser

A linguagem como prática social na escola pública: uma análise do ponto de vista dos docentes acerca da inclusão do direito constitucional no ensino médio / Ana Luisa Moser Keitel. – Cruz Alta, 2021.
89 f.

Dissertação (mestrado) – Universidade de Cruz Alta / Unicruz,
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social, Cruz Alta, 2021.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Escandiel de Souza.
Coorientadora: Prof.^a Dr^a Carla Rosane Tavares Alves.

1. Educação - Brasil. 2. Ensino - Brasil. 3. Ensino médio brasileiro.
I. Souza, Antonio Escandiel de. II. Alves, Carla Rosane Tavares. III.
Título.

CDU 373.5(81)

Catálogo Bibliotecária Eliane Catarina Reck da Rosa CRB-10/2404

Universidade de Cruz Alta – Unicruz
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social –
Mestrado

**A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA:
UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA
INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO**

Elaborado por:

Ana Luisa Moser Keitel

Como requisito parcial à obtenção do título de
Mestre em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social.

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Antonio Escandiel de Souza (Orientador) - Universidade de Cruz Alta – Unicruz

Prof^ª. Dr^ª Carla Rosane Tavares Alves - Universidade de Cruz Alta – Unicruz

Prof^ª. Dr^ª Elizabeth Dorneles – Universidade de Cruz Alta – Unicruz

Prof. Dr. Conrado Paulino da Rosa – Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP

Cruz Alta – RS, 12 de Abril de 2021

Dedico esta dissertação às minhas irmãs Maria Eduarda e Isadora, como forma de incentivo para que nunca deixem que as adversidades encontradas pelo caminho representem a desistência de conquistar aquilo que almejam.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem Ele nada seria possível. Aos meus pais – e em nome deles agradeço a toda a minha família – por todo o apoio, carinho e compreensão, por estarem comigo durante as minhas conquistas e também durante as minhas lutas, por compreenderem os meus momentos de ausência e por nunca desistirem de me incentivar a ir cada vez mais longe. Agradeço às minhas irmãs, por mesmo sem compreenderem ainda a importância desta pesquisa na minha vida, torcerem por mim em todos os momentos. Agradeço aos meus amigos, àqueles que caminham ao meu lado durante tantos anos e também àqueles que por ocasião do próprio mestrado eu tive o privilégio de conhecer e de compartilhar estes últimos dois anos, sem vocês a caminhada seria mais árdua e as conquistas seriam menos prazerosas. Agradeço aos meus orientadores, por compreenderem minhas angústias, confiarem na minha capacidade e me apoiarem desde o início da minha trajetória na iniciação científica. Agradeço a todo o Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social pelo acolhimento, pela experiência que me proporcionaram e por me fazerem enxergar novos horizontes com importantes debates que exaltaram minhas melhores versões. Por fim, mas igualmente importante, agradeço à Universidade de Cruz Alta, que tem sido minha segunda casa há mais de oito anos, quando ingressei na graduação em Direito, a Unicruz ocupa – e sempre ocupará – um lugar muito especial no meu coração.

Muito obrigada!

“O mundo está nas mãos daqueles que têm a coragem de sonhar e de correr o risco de viver
seus sonhos..”

Paulo Coelho

RESUMO

A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO

Autora: Ana Luisa Moser Keitel

Orientador: Antonio Escandiel de Souza

Coorientadora: Carla Rosane da Silva Tavares Alves

A finalidade da educação no Brasil vai muito além da preparação profissional, visto que está intimamente ligada à emancipação pessoal do indivíduo. Ao transmitir seus conhecimentos, o professor dá ao aluno condições de criar suas próprias opiniões e convicções que lhes servirão como guia para suas próprias escolhas pessoais e profissionais. Ademais, cabe ao Estado garantir que o ensino contemple a preparação para a vida profissional e para o exercício da cidadania de forma eficaz. Através de uma pesquisa qualitativa de estudo de caso, foram entrevistados cinco docentes de uma escola pública no município de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, tendo como objetivo geral analisar os seus pontos de vista acerca da inclusão do estudo do direito constitucional no ensino médio. Tem-se como objetivos específicos: Identificar o nível de conhecimento dos docentes sobre o projeto de Lei n.º 403/2015; Analisar o ponto de vista dos docentes do ensino médio sobre a aprovação do projeto de lei 403/2015 a partir dos pressupostos da Análise de Discurso Crítica; e Fomentar a reflexão sobre a relevância de oportunizar aos alunos de ensino médio o estudo da Constituição Federal a fim de que estes conheçam seus direitos, contribuindo para a aproximação entre o direito e sociedade. Para a análise dos dados obtidos através do estudo de caso, foi utilizada a abordagem metodológico linguística da Análise de Discurso Crítica (ADC) proposta por Fairclough (2016), com aporte teórico de autores como Batista Jr, Sato e Melo (2018) e Resende e Ramalho (2019). A partir da análise, foi possível identificar os elementos ideológicos a serem desvelados para que seja possível modificar socialmente a realidade de desconhecimento das noções básicas de legislação por parte de jovens e adultos que exercem diariamente sua cidadania. Esta pesquisa conta com o apoio da Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e está inserida na linha de pesquisa linguagem, comunicação e sociedade do Mestrado Acadêmico em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da UNICRUZ.

Palavras-chave: Educação. Análise de Discurso Crítica. Cidadania. Prática Social.

ABSTRACT

LANGUAGE AS A SOCIAL PRACTICE IN PUBLIC SCHOOL: AN ANALYSIS OF THE TEACHERS' POINT OF VIEW ABOUT THE INCLUSION OF CONSTITUTIONAL LAW IN HIGH SCHOOL

Author: Ana Luisa Moser Keitel

Advisor: Antonio Escandiel de Souza

Coorientator: Carla Rosane da Silva Tavares Alves

The purpose of education in Brazil goes far beyond professional preparation, since it is closely linked to the personal emancipation of the individual. By transmitting his knowledge, the teacher gives the student conditions to create his own opinions and convictions that will serve as a guide for his own personal and professional choices. Furthermore, it is the State's responsibility to guarantee that education contemplates the preparation for professional life and for the exercise of citizenship in an effective way. Through a qualitative case study research, five teachers from a public school in Cruz Alta, Rio Grande do Sul, were interviewed. The general objective was to analyze their views about the inclusion of the study of constitutional law in high school. It has as specific objectives: Identify the level of knowledge of teachers about the bill 403/2015; Analyze the point of view of high school teachers about the approval of the bill403/2015 from the assumptions of Critical Discourse Analysis; and Encourage reflection on the relevance of providing high school students the opportunity to study the Federal Constitution in order for them to know their rights, contributing to the approximation between law and society. To analyze the data obtained through the case study, the methodological-linguistic approach of Critical Discourse Analysis (CDA) proposed by Fairclough (2016) was used, with theoretical support from authors such as Batista Jr, Sato and Melo (2018) and Resende and Ramalho (2019). From the analysis, it was possible to identify the ideological elements to be unveiled so that it is possible to socially modify the reality of ignorance of the basics of legislation by young people and adults who exercise their citizenship daily. This research has the support of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES) and is inserted in the research

line language, communication, and society of the Academic Master's Degree in Sociocultural Practices and Social Development of UNICRUZ.

Keywords: Education. Critical Discourse Analysis. Citizenship. Social Practice.

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1 – Teoria Tridimensional do Discurso	47
Tabela 1 – Tabela das Entrevistas	48
Tabela 2 – Tabela Explicativa da Análise de Discurso Crítica na concepção da teoria tridimensional do discurso.....	48

LISTA DE ABREVIATURAS

ADC	Análise de Discurso Crítica
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LINDB	Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais

PPGPSDS Desenvolvimento Social	Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e
RS	Rio Grande do Sul
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
TCLP	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCP	Termo de Confidencialidade da Pesquisa
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

1	CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	15
1.1	Problema.....	16
1.2	Objetivos.....	16
1.2.1	Objetivo Geral.....	16
1.2.2	Objetivos Específicos.....	16
2	CAPÍTULO II – PROCESSO METODOLÓGICO.....	17
2.1	Processo Epistemológico.....	17
2.2	Processo Metodológico.....	19
3	CAPÍTULO III - A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E AS DIVERSAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO.....	26
3.1	Historicidade da educação e a modificação da sua finalidade através dos séculos.....	26
3.1.1	O Brasil Colonial.....	26
3.1.2	O Brasil Imperial.....	27
3.1.3	Brasil no Período Republicano.....	28
3.2	A finalidade do ensino no Brasil.....	30
4	CAPÍTULO IV - A ATUAL ESTRUTURA LEGISLATIVA EDUCACIONAL DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO E A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO COMO UMA PRÁTICA LIBERTADORA PARA A EMANCIPAÇÃO INDIVIDUAL.....	35
4.1	O Processo de Aprovação Legislativa no Brasil e a Atual Estrutura Legislativa Educacional Brasileira.....	35
4.2	A Atual Estrutura Legislativa Educacional Brasileira.....	35
4.3	A Educação libertadora como forma de emancipação individual.....	40
5	CAPÍTULO V - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS OBTIDOS: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ANNES DIAS COM BASE NOS PRESSUPOSTOS DA ADC.....	43
5.1	A Análise de Discurso Crítica e os conceitos-chave da teoria.....	43
5.1.1	Discurso.....	43
5.1.2	Ideologia.....	44
5.1.3	Poder e Hegemonia.....	45
5.2	Teoria Social do Discurso.....	46
5.3	Concepção Tridimensional do Discurso de Fairclough (2016).....	46
5.4	Entrevistas.....	48
5.5	Análise de Discurso Crítica das Entrevistas.....	48
6	CAPÍTULO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
	REFERÊNCIAS.....	66

1 CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao observar a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pode-se verificar que a base curricular do ensino médio brasileiro não inclui disciplina (tampouco faz parte da ementa de qualquer disciplina) que se destine à discussão do direito constitucional, da Constituição Federal ou dos direitos políticos do cidadão. No entanto, ao analisar o texto constitucional, observa-se que os direitos e garantias fundamentais, constantes no título II, são direcionados a todos os brasileiros, sem distinções.

Ademais, o direito ao voto, garantido constitucionalmente, é facultado a adolescentes de dezesseis a dezoito anos e obrigatório a todos os cidadãos, a partir dos dezoito anos. Conquanto, não há orientação acerca desta temática direcionada a alunos de ensino médio (com idades aproximadas de quinze a dezoito anos) acerca dos seus direitos políticos e fundamentais que, em qualquer circunstância, deverão fazer uso e gozar dos direitos e garantias fundamentais.

É perceptível a falta de preparo para o exercício da cidadania por parte dos brasileiros frente à ausência de medidas educativas que objetivem educar socialmente cidadãos desde a adolescência. Assim, faz-se necessário que seja desmistificada a abstração de que o acesso aos direitos sociais sejam privilégio daqueles que optam pela profissão de juristas, quando, na realidade, é direito e obrigação que todos conheçam e façam uso dos seus direitos. Nesse sentido, o presente trabalho tem a finalidade de promover uma aproximação do direito com a sociedade e colaborar para que sejam preenchidas as lacunas deixadas pela falta de informação, no que se refere aos direitos fundamentais de todos os cidadãos. Para tanto, o trabalho tem como tema: Aproximação do direito com a sociedade por meio de um trabalho investigativo acerca do direito constitucional envolvendo docentes do ensino médio de escola pública.

Esta pesquisa se centra na investigação acerca do conhecimento dos docentes de disciplinas de ciências humanas e sociais do ensino médio de escola pública da cidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, sobre os direitos constitucionais, bem como sobre a importância da inclusão do estudo do direito constitucional no ensino médio brasileiro, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal Brasileira, como forma de proporcionar a aproximação do Direito com a sociedade.

Diante do contexto de inexistência de obrigatoriedade da discussão sobre os direitos e obrigações individuais e coletivos, bem como dos direitos constitucionais de modo geral, foi

levantado o seguinte questionamento: Como os docentes do ensino médio da educação básica de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, avaliam a aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015 e quais os benefícios dessa lei para a educação na percepção destes?

Nesse sentido, foi desenvolvido um trabalho investigativo no contexto de escolas públicas de ensino médio de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, com o objetivo de analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro. Tendo como objetivos específicos identificar o nível de conhecimento dos docentes sobre o projeto de Lei n.º 403/2015. Analisar o ponto de vista dos docentes do ensino médio sobre a aprovação do projeto de lei n.º 403/2015 a partir dos pressupostos da Análise de Discurso Crítica. Fomentar a reflexão sobre a relevância de oportunizar aos alunos de ensino médio o estudo da Constituição Federal a fim de que estes conheçam seus direitos, contribuindo para a aproximação entre o direito e sociedade.

Na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a base curricular do ensino médio brasileiro não inclui o estudo do direito constitucional, da Constituição Federal ou dos direitos políticos do cidadão, no entanto, há a obrigatoriedade de voto para todos os cidadãos dos 18 aos 70 anos. Além disso, é exigido o conhecimento sobre dispositivos constitucionais e legislações infraconstitucionais, visto que, conforme previsto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, não é permitido a escusa no cumprimento das leis sob a alegação de desconhecimento. Desta forma, surgem as seguintes hipóteses: A aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015, que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro, é indispensável para a o exercício da cidadania e cumprimento dos dispositivos constitucionais e das leis infraconstitucionais; O ensino jurídico nas escolas de ensino médio conscientizará os alunos acerca dos seus próprios direitos e deveres constitucionais, o que proporcionará a aproximação da sociedade com o direito.

A promulgação da Constituição Federal em 1988 abriu novas possibilidades no que se refere aos direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros, ganhando, inclusive, o nome de Constituição cidadã. No entanto, mesmo que acessível à toda a sociedade, a sua instrução se limitou aos operadores jurídicos, o que impossibilita a fiscalização pela maior parte dos cidadãos do cumprimento e disponibilização das condições básicas garantidas

constitucionalmente à toda a sociedade, o que os torna ineficazes. É importante ressaltar que há um grande número de profissionais graduados e com alta formação acadêmica diversa do direito que não conhecem seus direitos e seus deveres constitucionais e, por conseguinte, não sejam capazes de cobrar sua eficácia.

Em atividade avaliativa na disciplina de oratória, cursada durante a graduação, esta pesquisadora realizou uma atividade avaliativa em formato de palestra direcionada a adolescentes do ensino médio, que teve como temática os direitos constitucionais. Durante a abordagem, além de pontuar alguns dos direitos individuais e coletivos, discutiu-se sobre a intenção de voto na eleição para Presidente da República, ponto que mais chamou a atenção desta pesquisadora, visto que a idade média dos estudantes permite o voto facultativo, e 90% do público presente manifestou o interesse em votar. No entanto, ao serem questionados sobre o que é a Constituição Federal, nenhum aluno manifestou conhecimento básico sobre o tema.

Considerando que os direitos dispostos na Constituição Federal abrangem a todos os brasileiros, é de suma relevância que a instrução e conhecimento acerca de tais direitos sejam proporcionados a todos os cidadãos. Nesse sentido, no ano de 2015, o Deputado Federal Fernando Torres apresentou, em plenário, o projeto de Lei n.º 403/2015, sugerindo a alteração da Lei n.º 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para tornar obrigatória a inclusão no currículo oficial de ensino as disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Consumidor, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados e repassado ao Senado Federal para deliberações.

Ademais, este trabalho investigativo contribuirá de forma a proporcionar avanços no estudo do direito constitucional, visto que será responsável por desenvolver novas linhas de estudo voltadas ao direito constitucional pelo viés de estudantes em fase de adolescência, criando novas perspectivas acerca da pesquisa do direito constitucional.

Diante da constatação da relevância da instrução do direito constitucional no ensino médio, surgiu a necessidade de discussão sobre a importância da aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015, por meio de um trabalho investigativo envolvendo professores de ensino médio de escola pública, tendo em vista que estes profissionais conhecem a realidade do ensino básico brasileiro e têm condições de avaliar a necessidade de discussão da temática proposta.

Esta pesquisa conta com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e insere-se na linha de pesquisa linguagem, comunicação e sociedade do Mestrado Acadêmico em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da UNICRUZ, em razão de trazer a Análise de Discurso Crítica (ADC), proposta por Norman Fairclough, como base teórica, teoria esta que discute a linguagem como uma prática social.

1.1 Problema

Como os docentes do ensino médio da educação básica de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, avaliam a aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015 e quais os benefícios dessa lei para a educação na percepção destes?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar o nível de conhecimento dos docentes sobre o projeto de Lei n.º 403/2015.
- Analisar o ponto de vista dos docentes do ensino médio sobre a aprovação do projeto de lei n.º 403/2015 a partir dos pressupostos da Análise de Discurso Crítica.
- Fomentar a reflexão sobre a relevância de oportunizar aos alunos de ensino médio o estudo da Constituição Federal a fim de que estes conheçam seus direitos, contribuindo para a aproximação entre o direito e sociedade.

2 CAPÍTULO II – PROCESSO METODOLÓGICO

2.1 Processo Epistemológico

O processo epistemológico que estuda a origem, estrutura e métodos do conhecimento tem por objetivo analisar o grau de certeza do conhecimento científico nas suas diferentes áreas, com o objetivo de estimar a sua importância. Nesse sentido, é importante analisar as disposições de Pombo (2005) a respeito do assunto:

Perceber a transformação epistemológica em curso é perceber que lá, onde esperávamos encontrar o simples, está o complexo, o infinitamente complexo. Que quanto mais fina é a análise, maior a complexidade que se abre à nossa frente. E, portanto, que o todo não é a soma das partes. Esta é, penso eu, uma das chaves fundamentais para o entendimento desta questão. Colocado na ordem do dia pelos desenvolvimentos de diversas ciências (das matemáticas, às ciências da natureza e às ciências humanas), este simples enunciado – “o todo não é a soma das partes” – tem tido um impacto e uma influência extraordinária na nossa ciência e na nossa maneira de pensar a questão da interdisciplinaridade (POMBO, 2005, p. 08).

Nesse sentido, faz-se necessário analisar as abordagens de ecologia dos saberes, práticas socioculturais e interdisciplinaridade inerentes ao tema proposto que compõem a epistemologia do processo metodológico.

A valorização da pluralidade do conhecimento, que serve como elemento de integração entre pesquisador e participante da pesquisa é denominada como ecologia dos saberes e constitui um sistema aberto do conhecimento, visto que permite o reconhecimento da existência de sistemas de saberes plurais que, alternativos à ciência moderna, se vinculam a novos aspectos do conhecimento. Nessa perspectiva, Sousa Santos (2010) manifesta-se argumentando que:

A abertura de uma pluralidade de modos de conhecimento e novas formas de relacionamento entre estes e a ciência tem sido conduzida, com resultados profícuos, especialmente nas áreas mais periféricas do sistema mundial moderno, onde o encontro entre saberes hegemônicos e não hegemônicos é desigual e violento. Não por acaso, é nessas áreas que os saberes não hegemônicos e os seus titulares mais necessidade têm de fundar sua resistência em processos de autoconhecimento que mobilizam o contexto social, cultural e histórico mais amplo que explica a desigualdade, ao mesmo tempo que gera energias de resistência contra ela (SOUSA SANTOS, 2010, p. 152).

Essa pluralidade tem como objetivo fortalecer o processo reflexivo dos participantes da pesquisa. Assim, neste contexto, consideramos que os diferentes saberes que envolvem este estudo proporcionarão a esta pesquisadora compreender a essência da integração proposta pela ecologia dos saberes, como forma de para a transformação das realidades vividas. Desta forma, em termos metodológicos, procuramos organizar uma pesquisa reflexiva sobre a alteração da lei de diretrizes e bases da educação para incluir o estudo do direito constitucional, administrativo e do consumidor como obrigatórios na base nacional curricular do ensino médio, sob a perspectiva da análise de discurso crítica, a qual traz a linguagem como uma prática social.

As práticas socioculturais, como elucida o próprio Programa de Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Unicruz, envolvem uma discussão sobre a problemática social, considerando os diferentes ciclos vividos por todos os cidadãos e a necessidade de inter-relação entre os ciclos da vida e as áreas do conhecimento acessadas desenvolvidas durante este processo que proporcionam o exercício de práticas sociais diárias.

Acerca do assunto, Bauman (2001) disserta sobre a existência de variadas culturas no mundo e a necessidade de conhecê-las a fim de proporcionar a integração entre a coletividade de pensamentos, que oportuniza a compreensão acerca de cada viver, inerente a cada indivíduo que está inserido em cada ambiente cultural. Desta forma, quanto maior o conhecimento acerca do social, da cultura e das práticas socioculturais inerentes a cada grupo social, maiores serão os entendimentos proporcionados por esta convergência cultural. Ademais, a somatória da singularidade de cada indivíduo resulta na cultura geral de um grupo, que se reflete por meio das crenças e ideologias criadas e consolidadas ao longo do tempo. Assim, as pesquisas das ciências sociais devem se ater às reflexões acerca da dessemelhança de culturas e, por conseguinte, às práticas sociais e socioculturais por elas exercidas.

Nessa perspectiva, a partir da realização de um estudo de caso e da análise de discurso crítica com os docentes de ensino médio de escola pública, por meio da entrevista, pretendemos realizar uma prática sociocultural que permita a interação entre esta pesquisadora e os entrevistados envolvidos na pesquisa, de forma que a discussão acerca da problemática social levantada nesta investigação científica possa fomentar uma mudança social na realidade dos entrevistados, proporcionando um novo ciclo de conhecimento vivenciado a partir do desenvolvimento deste trabalho.

A interdisciplinaridade pode ser traduzida em uma tentativa do homem de conhecer

as interações entre mundo natural e a sociedade, criações humanas e a natureza, e em formas e maneiras de captura da totalidade social, incluindo a relação indivíduo/sociedade e a relação entre indivíduos. Consiste, portanto, em processos de interação entre conhecimento racional e conhecimento sensível, e de integração entre saberes tão diferentes, e, ao mesmo tempo, indissociáveis na produção de sentido da vida.

Nesse sentido, esta pesquisa traz a interdisciplinaridade das áreas da educação, linguagem e direito, como forma de unificar as três áreas do conhecimento, a fim de investigar a necessidade de uma modificação social na realidade vivida pelos cidadãos cruzaltenses, compreendida, nesta pesquisa pelos professores e alunos de ensino médio, que são, ou daqui a alguns anos serão cidadãos democraticamente ativos na nossa sociedade.

2.2 Processo Metodológico

Diante de uma problemática, surge a procura pela sua resposta, que poderá ser obtida através da realização de uma pesquisa científica. No entanto, apenas o desejo de pesquisar e a curiosidade sobre o assunto não são suficientes. É necessário que seja seguido um processo de elaboração e de organização para isso, precisa ser escolhida uma metodologia de estudo para a investigação científica. Veja-se o entendimento de Gil acerca do desenvolvimento da pesquisa:

[...] procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa desenvolve-se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados (GIL, 2008, p. 18).

O processo de desenvolvimento da pesquisa é sistemático e tem como ponto de partida a problemática encontrada no tema escolhido, diante da problemática, desenvolver-se-á os objetivos de pesquisa que nortearão a investigação e proporcionarão a coleta de dados necessária para a discussão dos resultados. Acerca da metodologia, analisemos a conceituação de Minayo (2012):

[...] a) como a discussão epistemológica sobre o “caminho do pensamento” que o tema ou o objeto de investigação requer; b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; c) e como a

“criatividade do pesquisador”, ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de resposta às indagações específicas (MINAYO, 2012, p. 44):.

A metodologia, portanto, consiste no caminho metodológico do tema com a apresentação dos métodos a serem utilizados para proporcionar as indagações norteadoras da investigação e deverá ser escolhida de acordo com a singularidade do pesquisador, visto que servirá como a sua marca pessoal na pesquisa, ou seja, de acordo com a sua ontologia. Todavia isso não significa que o pesquisador não necessite do rigor científico.

O presente trabalho se trata de uma pesquisa social, qualitativa que tem como proposta: analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro. Pesquisa qualitativa segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 183), a pesquisa bibliográfica “abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo. [...] Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto.”.

Segundo Minayo (2012, p.53), as pesquisas sociais, em geral, utilizam-se da metodologia qualitativa diante da extensão de conhecimentos obtidos pela análise da sociedade. Desta forma é possível realizar a interpretação e investigação de fatos presentes no meio social e que apresentam relevância para a contemporaneidade.

Quanto ao método de abordagem a ser utilizado será o da Análise de Discurso Crítica (ADC), teoria proposta pelo linguista britânico Norman Fairclough (2016), a qual tem por objetivo estabelecer um quadro analítico apto a mapear a conexão entre relações de poder e recursos linguísticos selecionados por pessoas ou grupos sociais.

O ponto de análise deve circundar entre a língua e o social, visto que o próprio discurso é visto como uma prática social, com o fim de modificar alguma relação de poder em ação sobre a sociedade. Vale mencionar o entendimento de Fairglough (2016) acerca de discurso:

O discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e o restringem: suas próprias normas e convenções, como também relações de identidades e instituições que lhe são subjacentes. O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado. (FAIRCLOUGH, 2016, p. 134)

Portanto, Fairclough (2016) traz o discurso como uma prática social, visto que, primeiramente, contribui para a construção de identidades sociais de cada indivíduo, ou seja, para a construção dos próprios sujeitos em si, e em um segundo momento, contribui para as relações sociais criadas entre os indivíduos e, por fim, para o desenvolvimento de novos conhecimentos.

Ao abordar o discurso como prática social, o autor supramenciona a prática discursiva como constitutiva das relações sociais mediadas pela linguagem e pelo discurso, o qual, por meio de análise e reflexão pode promover mudanças sociais. Fairclough (2016) compreende que:

A prática discursiva é constitutiva tanto de maneira convencional como criativa: contribui para reproduzir a sociedade (identidades sociais, relações sociais, sistemas de conhecimento e crença) como é, mas também contribui para transformá-la. Por exemplo, as identidades de professores e alunos e as relações entre elas, que estão no centro de um sistema de educação, dependem da consistência e da durabilidade de padrões de fala no interior e no exterior dessas relações para a sua reprodução. Porém, elas estão abertas a transformações que podem originar-se parcialmente no discurso: na fala de sala de aula, do parquinho, da sala dos professores, do debate educacional, e assim por diante (FAIRCLOUGH, 2016, p. 106).

Neste contexto, o referido autor introduz a prática discursiva como prática social modificativa e transformadora de uma realidade, visto que, além de contribuir para a criação de identidades sociais, a prática discursiva pode transformar uma sociedade e, diante do exposto, considerando o objetivo desta pesquisa, que visa contribuir para a transformação de uma realidade, bem como da importância da prática discursiva na promoção da melhoria do contexto de estudo, optamos pela abordagem da ADC.

Ademais, esta pesquisa insere-se na linha linguagem, comunicação e sociedade do Programa de Pós-graduação em práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Unicruz e utilizou-se a metodologia de estudo de caso, tendo em vista que para a coleta de dados realizou-se entrevista com os participantes da pesquisa. Acerca desta metodologia, convém destacar que:

Estudo de caso – pelo menos da forma como é concebido no âmbito da Metodologia da Pesquisa Científica – constitui uma das muitas modalidades de delineamento (*design*, em inglês). Trata-se, pois, de um dos diversos modelos propostos para produção de conhecimento num campo específico, assim como também o são o experimento e o levantamento. E que, embora caracterizado pela flexibilidade, não deixa de ser rigoroso, pois não pode ser considerado um tipo de

pesquisa “mais *light*” que se recomenda para quem não detém condições para a realização de um trabalho mais rigoroso. (GIL, 2008, p. 05).

Portanto, a metodologia de estudo de caso, se constitui como forma de delineamento da pesquisa e embora seja considerável flexível diante das suas características, mantém o rigor científico necessário.

É importante salientar que o estudo de caso não deverá ser confundido com a análise de casos, tendo em vista que, enquanto o primeiro envolve etapas procedimentais de planejamento, coleta, análise e interpretação de dados, o segundo “dispõe de um conjunto de informações acerca de um grupo, organização comunidade, fato ou fenômeno que podem ser analisados com propósitos diversos” (GIL, 2009, p.05). Conceituando esta metodologia, YIN, (2015) ressalta que:

O estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo (o “caso”) em profundidade e em seu contexto de mundo real especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto puderem não ser claramente evidentes (YIN, 2015, p. 17).

Sendo assim, pode-se dizer que o estudo de caso se baseia na experiência de observação de uma determinada amostra do grupo social pesquisado, evidenciando contextos do mundo real.

Nesta pesquisa, utilizando-se da metodologia de estudo de caso, foram realizadas entrevistas com perguntas semiestruturadas e perguntas abertas à cinco docentes das disciplinas de história, sociologia e direitos humanos, do Instituto Estadual de Educação Professor Annes Dias, que correspondem à amostra de professores do ensino médio, com a finalidade de analisar o contexto atual de abordagem do direito constitucional durante as aulas de ensino médio, bem como analisar a opinião dos docentes acerca da necessidade e da importância da inclusão do estudo do direito constitucional no ensino médio brasileiro.

A Escola Estadual Professor Annes Dias será o *locus* do estudo de caso e foi selecionada em razão de ser a maior escola pública do município de Cruz Alta, Rio Grande do Sul. Quanto aos participantes, optamos pelos professores que ministram as disciplinas de história, sociologia e direitos humanos no ensino médio de 2020/2021. Durante contato prévio à realização das entrevistas, efetuado por esta pesquisadora com a diretoria da escola, ainda no ano de 2020, obteve-se a informação de que no ano havia cinco professores regularmente contratados para ministrar as disciplinas de sociologia, história e direitos humanos no ensino médio na escola. Para a realização desta pesquisa investigativa,

procedeu-se com o envio de Carta de Apresentação ao professor diretor da escola, seguida da Carta de Autorização, que foi assinada pelo diretor, concordando com a realização da pesquisa com os docentes da instituição. Depois de realizado o convite aos cinco professores que ministram as disciplinas de história, sociologia e direitos humanos, todos manifestaram interesse em participar da pesquisa, sendo assim procedeu-se com o encaminhamento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que foi assinado por todos os participantes da pesquisa. Sendo garantido o sigilo, bem como resguardadas as informações pessoais dos participantes, foi-lhes encaminhado Termo de Sigilo e Confidencialidade das Informações assinado por esta pesquisadora e pelo professor orientador da pesquisa.

A população e amostra desta pesquisa foi composta pelos cinco professores das disciplinas de história, sociologia e direitos humanos do ensino médio da escola *locus* da pesquisa.

Em relação à parte procedimental de aprovação da realização desta pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade de Cruz Alta, procedeu-se da seguinte forma: o primeiro procedimento adotado foi a escolha da escola onde se realizariam as entrevistas deste trabalho investigativo. Após o contato com a diretoria da escola e a concordância com a realização da pesquisa, procedeu-se com a entrega da Carta de Apresentação e assinatura da Carta de Autorização. Esta pesquisadora solicitou a informação da quantidade de professores que ministravam as disciplinas da área de ciências humanas na escola, ocasião em que foi disponibilizado à esta pesquisadora uma lista com cinco professores. Em dezembro de 2019, o projeto foi finalizado e encaminhado, para avaliação, ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade de Cruz Alta, acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, tendo sido analisado e aprovado. Ambos os termos foram disponibilizados aos participantes da pesquisa, em duas vias, e foram assinados previamente à realização da primeira entrevista garantindo que todos os participantes estivessem cientes dos objetivos da pesquisa, bem como da possibilidade de desistência a qualquer momento da sua participação, o que não ocorreu com nenhum dos participantes. Salienta-se que, por meio do Termo de Sigilo de Informações foi garantido a todos os participantes o anonimato, bem como a confidencialidade de suas informações pessoais, inclusive nas eventuais publicações que levarem em conta a realização desta pesquisa.

Em relação à análise documental para aporte teórico, primeiramente, foi analisado o Projeto de Lei n.º 403/2015 a fim de obter informações acerca do andamento da sua

aprovação, bem como foram analisadas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Base Nacional Comum Curricular, Legislação Educacional Brasileira e a Constituição Federal a fim de analisar a estrutura educacional brasileira no que se refere ao ensino do direito constitucional. Em um segundo momento, foram levantados dados históricos, bibliográficos e documentais acerca do ensino no Brasil, da importância do conhecimento para a emancipação individual, bem como da importância da inclusão do estudo do direito constitucional na base comum curricular do ensino médio brasileiro.

Por fim, após a realização da coleta de dados das entrevistas, procedeu-se com a análise de dados através da Análise de Discurso Crítica (ADC), onde foram analisadas as convergências entre o contexto atual docente do ensino médio e a necessidade de aprovação do Projeto de Lei nº 403/2015 para inclusão das disciplinas de direito administrativo, do consumidor e, mais especificamente do direito constitucional no ensino médio brasileiro como forma de colaboração democrática na formação de cidadãos.

Nesta pesquisa foi realizado um aporte documental e bibliográfico que serviu como base para se observar onde se há, atualmente, o ensino sobre direitos aos alunos de ensino médio, onde este ensino se inclui e quais as fragilidades no ensino que impossibilitam que o aluno saia do ensino médio com o devido conhecimento dos seus direitos e obrigações. Posteriormente, foram analisadas as ideologias existentes no nosso cotidiano que precisam ser afastadas para a Constituição Federal seja atendida, no que se refere à preparação dos cidadãos para exercer a democracia de forma eficaz.

Superada a etapa de pesquisa bibliográfica, procedeu-se à realização do estudo de caso por meio da realização das entrevistas com os docentes, ocasião que se obtiveram-se os dados necessários provenientes da coleta de dados do estudo de caso.

Por fim, com a base obtida por meio da pesquisa bibliográfica e da realização das entrevistas, foi elaborada a análise de discurso crítica acerca da convergência entre os dados bibliográficos obtidos e os dados extraídos das entrevistas. Estes dados serão disponibilizados aos participantes da pesquisa após a defesa.

Para o desenvolvimento da pesquisa-ação, alguns cuidados éticos foram observados. A princípio, foi elaborado o projeto e enviado ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Unicruz, que tem como regimento interno a Resolução 14/2006 aprovado pelo Conselho Universitário e registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e obteve-se o parecer favorável. Pelas características da pesquisa, conforme já anunciado, foi assegurado o sigilo da identificação dos participantes do estudo por meio de Termo de Confidencialidade assinado pela pesquisadora (APÊNDICE D), a pesquisadora foi apresentada ao diretor da

escola escolhida por meio da Carta de Apresentação (APÊNDICE A). A realização da pesquisa no Instituto Estadual de Educação Professor Annes Dias foi autorizada por meio da assinatura da Carta de Autorização (APÊNDICE B), a aceitação em participar da pesquisa foi atestada pela assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (APÊNDICE C). Por fim, salienta-se que pesquisa está de acordo com a resolução 510 de 07 de abril de 2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Esta pesquisa não ofereceu nenhum risco a dignidade humana, tampouco à integridade física dos participantes, porém algumas questões a serem abordadas poderiam despertar sentimentos de constrangimento, descontentamento ou frustrações, por demonstrar similaridade com as situações de insatisfação vividas diariamente pelos cidadãos. No entanto, se apresentados estes sentimentos, seriam trabalhados de forma individual, ocasião em que esta pesquisadora ouviria as queixas apresentadas de forma individual e solucionaria qualquer sentimento de constrangimento, frustração ou descontentamento com base no diálogo, compreensão e abordagem individual sobre o assunto que causou tais sentimentos. Tanto diante da solução ou não destes sentimentos, esta pesquisadora oportunizou a desistência na participação da pesquisa em qualquer tempo. Consideramos como benefício a integração interdisciplinar entre as áreas da educação e o direito, fomentando a reflexão acerca da inclusão do estudo do direito constitucional no ensino médio. Não houveram benefícios financeiros aos convidados.

Após a finalização, será disponibilizada uma cópia digital da redação final de dissertação a cada um dos participantes, bem como será realizado um encontro virtual de encerramento no qual serão expostos os dados coletados durante a pesquisa e os resultados obtidos a todos os participantes.

Assim, o capítulo III apresenta, em um primeiro momento, uma retrospectiva da história da educação no Brasil, elucidando que a finalidade educacional atendeu a diversas finalidades até que se chegasse ao atual modelo educacional. Em um segundo momento, apresenta como a educação foi tratada pela Constituição Federal de 1988 e qual a sua finalidade atual. Nesta perspectiva, são apresentados conceitos como Estado Democrático de Direitos e cidadania com a finalidade de elucidar a importância da educação para que, além do objetivo profissional, o fim social seja atingido.

3 CAPÍTULO III - A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E AS DIVERSAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO

Neste capítulo são apresentados recortes da história da educação no Brasil, ocasião em que serão apresentados alguns importantes eventos históricos que contribuíram para a modificação da finalidade da educação ao longo dos anos.

3.1 Historicidade da educação e a modificação da sua finalidade através dos séculos

A educação teve diferentes finalidades ao longo dos séculos. Durante os primeiros anos após a descoberta do Brasil, o controle e a dominação eram predominantes. Sendo assim, diferentes eventos marcaram a transição entre uma educação controladora para a educação com objetivos emancipatórios que hoje possuímos. Nesse sentido, são abordados brevemente alguns eventos que marcaram essa transformação durante o Brasil Colonial, Imperial e Republicano.

3.1.1 O Brasil Colonial

No século XV, Portugal, objetivando a expansão territorial, iniciou o processo de colonização no Brasil, que foi marcado por aspectos religiosos e culturais. Neste período, os jesuítas (portugueses) iniciaram a sua atuação de catequização dos índios (brasileiros).

Ao se depararem com uma língua nativa, os portugueses passaram a alfabetizar os índios na língua portuguesa, bem como ensinar-lhes seus hábitos culturais e religiosos, compreendidos pela religião católica.

O objetivo da catequização, além de ensinar aos nativos os costumes católicos, era de preparar os índios para o trabalho. Deste modo, percebe-se que o surgimento da educação no Brasil foi marcado fortemente pela dominação cultural, religiosa e ideológica. Neste período a educação era controladora e não tinha o objetivo de emancipar os indivíduos.

A história da educação no período colonial deve ser observada a partir dos aspectos da dominação cultural, ideológica e religiosa, uma vez que a ação do governo metropolitano visava a dominação e naturalização de formas de vida e trabalho úteis ao pacto colonial. Por isso, a Companhia de Jesus surge como uma importante estratégia de dominação religiosa e ideológica, elemento apontado por Silva e

Amorim (2017). Ela era responsável não só pela catequização dos nativos, como também era encarregada de impor a dominação ideológica e o controle do conhecimento. Os nativos deveriam conhecer apenas os valores necessários para a manutenção do pacto colonial (RIBEIRO *et al*, 2018, p. 84).

Por volta de 1570, os jesuítas já haviam formado cerca de cinco escolas voltadas para a educação da elite burguesa brasileira, o que pode ser considerado como o primeiro projeto educacional no Brasil. As aulas, ministradas pelos Padres Jesuítas eram voltadas para o ensino da língua portuguesa e da doutrina cristã. A base da comunicação era o convencimento dos índios para que aceitassem o processo de alfabetização e de catequização. Este período perdurou por aproximadamente duzentos e dez anos, até que se iniciasse o Período Imperial Brasileiro. Durante todo este período, por meio da educação os jesuítas puderam modificar as crenças, a língua, a religião e os costumes dos índios.

3.1.2 O Brasil Imperial

De acordo com Ribeiro, *et al* (2018, p. 84), o modelo de educação catequizadora se manteve até o final do século XVII, no entanto, após a expulsão dos jesuítas do Brasil, iniciou-se o chamado Período Pombalino, influenciado pelo século das luzes e pelo conhecimento científico. O Ministro Geral Marques de Pombal procedeu à contratação de professores laicos, porém religiosos, fato que marcou a primeira grande reforma na educação brasileira. A educação passou a ser responsabilidade da Coroa Portuguesa e laica, porém, o objetivo da educação ainda era o de controle dos indígenas, sendo garantida a submissão dos índios aos interesses da Coroa. Acerca do assunto, Ribeiro *et al*, 2018, menciona:

No campo da organização educacional, o período imperial foi marcado pela criação de uma legislação que oferecia a educação como um direito social. Porém, tal oferta ficaria a encargo das províncias, o que ficou comprometido devido a sua autonomia econômica para oferecer educação à população (RIBEIRO, *et al*, 2018, p. 92).

Este foi o primeiro momento em que a educação foi tratada como um direito social no Brasil, mesmo que sua disponibilização tenha sido comprometida em razão da baixa autonomia econômica das províncias.

Neste período, o ensino era estruturado em três níveis: primário, onde os alunos aprendiam a ler e a escrever; o secundário, onde os alunos aprendiam línguas como latim e grego e aprendiam retórica e filosofia e, por fim, o ensino superior, que era acessível a poucos brasileiros que compunham a elite brasileira e era realizado apenas na Europa, ou seja, no Brasil era possível apenas estudar os dois primeiros níveis.

Em 1824 foi outorgada a primeira Constituição Brasileira e nela a educação era garantida como um direito de todos e deveria ser ofertada de forma gratuita pelo Estado. Entretanto, apenas uma pequena parcela da população continuava tendo acesso à educação.

Neste período, o Brasil deu início a uma tentativa de ensino público. O sistema implementado não atendia a toda a população e fortalecia cada vez mais o poder da elite sobre o proletariado, tendo em vista que a parcela menos favorecida da população continuava sem acesso à educação.

3.1.3 Brasil no Período Republicano

Depois da Proclamação da República, em 1889, foram promovidos muitos movimentos e lutas em favor da educação, tendo em vista que esta passou a ser vista como um meio de combater as desigualdades.

Desde a Proclamação da República (1889), adoção do federalismo como meio de estruturação governamental, bem como o desenvolvimento industrial e a reestruturação da mão de obra (com a abolição da escravatura, em 1888), manifestos artísticos e culturais, greves de operários e os acontecimentos internacionais (Revolução Russa, Primeira Guerra Mundial, Queda da Bolsa de Nova York) promoveram uma reestruturação conjuntural, que também repercutiram em diversas lutas e movimentos em favor da educação (RIBEIRO, *et al.*, 2018, p. 106).

Tendo em vista que a educação passou a ser vista de um novo modo, bem como o aumento da urbanização promovida pelo crescimento do capitalismo industrial, a procura e as expectativas em relação à educação cresceram drasticamente. No entanto, a elite brasileira continuava com grandes vantagens em relação ao restante da população, visto que a

educação ainda estava longe de ser ofertada para todos.

Em 1920, no Rio de Janeiro, foi criada a primeira Universidade do Brasil, onde eram ofertados os cursos de medicina, direito e a faculdade politécnica. Novamente o objetivo da educação sofre uma transformação e os cidadãos passam almejar o curso de ensino superior como uma forma de melhorar economicamente as suas vidas e crescer profissionalmente.

Em 1934, com a promulgação da nova Constituição Federal Brasileira, a educação foi tratada como um direito público, embora ainda não fosse considerado universal. A partir deste momento, além de a educação ter sido considerada como um direito de todos os cidadãos, passou a ser um dever da família e do poder público, permitindo que os cidadãos exigissem a sua disponibilização.

A Constituição Federal de 1937 evidenciou os privilégios da educação privada e estabeleceu a competência privativa da União para que fossem fixadas as diretrizes e bases da educação. Neste período, a educação pública era vista como um meio de suprir as deficiências do ensino particular.

Acerca da importante Reforma Capanema que marcou a reestruturação do ensino secundário durante o Estado Novo, é importante analisar a seguinte disposição doutrinária de Dallabrida (2014):

No Brasil, durante a ditadura do Estado Novo, o ensino secundário foi reestruturado pela Reforma Capanema (1942), que lhe prescreveu uma cultura escolar marcada pelo retorno das humanidades, pela nacionalização autoritária e pela permanência do método “tradicional”. Essa reforma, que fixou dois ciclos para o ensino secundário – o ginasial e o colegial –, determinou o ensino de Latim em todas as cinco séries do primeiro ciclo, diferenciando-se da Reforma Francisco Campos (1931), que previa essa língua morta somente nas duas últimas séries desse período do ensino secundário e havia tonificado as disciplinas vinculadas às Ciências Naturais. Na exposição de motivos que acompanha a Lei Orgânica do Ensino Secundário de 1942, o então ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema (apud NUNES, 1962, p. 112), sublinha a importância fulcral da construção escolar da “consciência patriótica”, afirmando que “o ensino secundário deve ser um ensino patriótico por excelência, e patriótico no sentido mais alto da palavra”. Não por acaso, a cultura escolar prescrita pela Lei Orgânica do Ensino Secundário foi transversalizada pelo nacionalismo estadonovista, com destaque para as disciplinas História do Brasil e Geografia do Brasil. Na estrutura escolar nacional, o ensino secundário permaneceu um reduto do tradicionalismo pedagógico, que se materializava no predomínio da aula expositiva e na segregação de gênero. A permanência dessa cultura escolar deve-se, em boa medida, ao fato de que a maioria dos colégios desse nível de ensino pertencia à Igreja Católica, que sustentou a ditadura getulista (DALLABRIDA, Norberto, 2014, p. 02).

Em 1964 os militares ascenderam no poder e a educação passou a ser o “foco da adequação nacional”, tendo sido atrelada a escola ao mercado de trabalho. Ainda durante a ditadura militar, foram criados o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e os cursos profissionalizantes como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Foi um período em que as desigualdades foram colocadas em evidência, houve a privatização do ensino e a exclusão de grande parte da população (RIBEIRO, *et al*, 2018, p. 132).

No entanto, durante o período da Ditadura Militar (1964 a 1982) a universidade recebeu um grande impulso. Em 1968 ocorreu a reforma universitária, promovida pela Lei n. 5.540. Esta lei estruturou o ensino em básico em superior, unificou o vestibular por região com classificação, introduziu o regime de tempo integral e a dedicação exclusiva dos professores, criou o sistema de créditos por disciplina, instituiu a periodicidade semestral e dividiu o curso de graduação em ciclo básico e profissional.

Nas próximas décadas o ensino superior continuou a crescer e o interesse dos cidadãos em cursar o ensino superior em instituições privadas também aumentou. Novas modalidades de ensino foram criadas e novos cursos passaram a ser ofertados nas universidades.

3.2 A finalidade do ensino no Brasil

O ensino é um dos grandes responsáveis pela formação intelectual e desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo, tendo em vista que, sendo obrigatório a partir dos sete anos de idade, colabora não somente para a formação profissional individual, mas também colabora de forma significativa para a emancipação pessoal e para a formação de opinião.

A conceituação dicionarizada de ensino versa sobre transmissão de conhecimento e instrução. Já para Freire (1967, p.17), a educação está intimamente associada à possibilidade de transformar o mundo.

Para atender à finalidade do ensino, surge o sistema educacional brasileiro, hoje compreendido pela educação básica, composta pela educação infantil (creche e pré-escola que atendem às crianças de zero a seis anos), ensino fundamental (ensino obrigatório direcionado a crianças de seis a quatorze anos) e ensino médio (direcionado a adolescentes de quinze a dezessete anos) e ensino superior (cursos de qualificação profissional de ensino superior, direcionados a indivíduos acima de dezessete anos), regulamentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional¹.

No entanto, o atual sistema educacional nem sempre existiu. Como descrito acima, a educação no Brasil se inicia com a chamada fase jesuítica da escolarização que ocorre durante o período colonial compreendido entre os anos de 1549 e 1759, neste período o conhecimento tinha, basicamente, finalidade religiosa e não possuía caráter emancipatório. Logo após, iniciou-se o período imperial no Brasil e com ele a educação passou a ser laica.

Após a independência do Brasil, foi garantido pela primeira vez o ensino primário gratuito para todos os cidadãos, no entanto, não era uma educação livre, tendo em vista a existência de legislações que reduziam significativamente a parcela da população que realmente tinha acesso à educação.

Apenas em 1934 a Constituição traz a educação efetivamente como um direito público e passa a ser acessível a todos os cidadãos, que, dada a universalidade do direito, passaram a poder exigir o fornecimento do estudo como um dever a ser cumprido pelo Estado.

Depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF), a educação foi consagrada como um direito social e, em razão disso, um direito fundamental, com previsão nos arts. 6º, 22º, 23º, 24º, 30º, 34º inciso VII alínea “e”, art. 35º inciso III, art. 205, 218, do referido diploma legal. Deste modo, tendo em vista a natureza social do direito a educação, é importante elucidar o que são os direitos sociais:

Direitos sociais são direitos fundamentais do homem, caracterizando-se como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um Estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria de condições de vida aos hipossuficientes, visando à concretização da igualdade social, e são consagrados como fundamentos do Estado democrático, pelo art. 1º, IV, da Constituição

¹ Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Federal. (MORAES, 2017, p. 164)

Compreende-se, portanto, que os direitos sociais são fundamentos do Estado Democrático de Direito que tem como finalidade a concretização da igualdade social por meio da promoção da melhoria de condição de vida aos hipossuficientes. Assim, é importante analisar as disposições dos seguintes dispositivos constitucionais que versam sobre o direito a educação:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, artigo 6º e artigo 205).

Pode-se perceber que a educação, além de ser um direito social, é uma garantia constitucional, sendo dever do Estado ofertar a educação necessária a todos os cidadãos brasileiros para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ademais, conforme se observa, o artigo 205 da Constituição Federal dispõe que o direito a educação é um dever do Estado e deverá atender não somente a qualificação para o trabalho, mas também o preparo para o exercício da cidadania. Inserida no Estado Democrático de Direito, uma das formas de exercício da cidadania é representada pelo poder do povo em escolher governantes que atendam às necessidades dos cidadãos e cumpram efetivamente o que garante a Constituição Federal. Nesse sentido, é importante analisar o entendimento de Moraes (2017) acerca do Estado Democrático de Direito:

O Estado Democrático de Direito, caracterizador do Estado Constitucional, significa que o Estado se rege por normas democráticas, com eleições livres, periódicas e pelo povo, bem como o respeito das autoridades públicas aos direitos e garantias fundamentais é proclamado, por exemplo, no caput do art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, que adotou, igualmente, em seu parágrafo único, o denominado princípio democrático ao afirmar que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente,

nos termos desta Constituição”, para mais adiante, em seu art. 14, proclamar que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I – plebiscito; II – referendo; III – iniciativa popular” (MORAES, 2017, p. 28).

Como aclarado por Moraes (2017, p. 28), o Estado Democrático de Direito é regido por normas democráticas que evidenciam que o poder deve emanar do povo, exercendo-o por meio da escolha dos seus próprios representantes. No entanto, como poderá ser garantido o preparo para o exercício da cidadania sem que haja previsão legal para inclusão de tais ensinamentos no ensino básico brasileiro?

Nesse sentido, é importante a análise das disposições legislativas que tratam do sistema educacional brasileiro. Mas, a princípio, é essencial que seja esclarecido o conceito de cidadania e de que forma ela é exercida dentro do sistema democrático brasileiro.

A cidadania, por que por muito tempo foi compreendida apenas pelo direito ao voto, hoje representa o exercício dos direitos e obrigações estabelecidos na Constituição Federal, bem como a luta pelo efetivo cumprimento das garantias constitucionais, como por exemplo a luta pela educação de qualidade, saúde, segurança pública, igualdade e muitos outros direitos previstos pela carta magna, conforme Dallari (2004, p. 101). No mesmo sentido, Nery Júnior (2017), elucida o conceito de cidadania:

Do ponto de vista político, cidadão é a pessoa humana nacional à qual se conferem direitos políticos de votar e ser votada (v., por exemplo, LAP 1º). Em sentido amplo, compatível com nossa CF dirigente, cidadão é também aquele que participa da vida do Estado, pessoa humana titular dos direitos fundamentais (CF 5º), cuja dignidade humana (CF 1º, III) tem de ser respeitada pelo Estado e demais cidadãos (NERY JÚNIOR, 2017, p. 213).

Compreende-se que o conceito de cidadania vai muito além do exercício do direito ao voto, que, embora seja uma das formas de exercício da cidadania, o seu conceito não poderá ser limitado ao ato. Compreende-se como cidadão, o indivíduo titular dos direitos fundamentais, que participa da vida do Estado (por meio das votações e da elegibilidade) e que deverá ter a sua dignidade humana respeitada tanto pelos demais cidadãos, quanto pelo Estado. Nesse sentido, Moraes e Kim (2013), ratificam o conceito nos seguintes termos:

Cidadania é a qualidade da pessoa, que deve ser tratada com respeito aos direitos democráticos e aos direitos humanos. Cuida-se de um *status* que antes se situava apenas no campo político e que hoje, crescendo-se o entendimento republicano de Estado por Habermas, não só fica restrito à garantia de um processo de formação de opinião e de vontade, mas também, como sustenta Boaventura de Sousa Santos, há que se “eliminar os novos mecanismos de exclusão da cidadania” (chamados por muitos de déficit de cidadania), a fim de incluir dentro do conceito de cidadania a solidariedade, a fim de trazer todos para a defesa do que é comum.

A noção ampla de cidadania implica na qualidade da pessoa de ser titular e de ver reconhecidos os seus direitos humanos que não são mais localizados, mas que são e devem ser universais, razão pela qual se sustentou ser necessário o reconhecimento, em especial no Brasil, de que temos uma “cidadania universal”, que inclusive deve ser reconhecida aos nacionais ou não (MORAES e KIM, 2013, p. 38).

Portanto, a cidadania, além de estar diretamente ligada à dignidade da pessoa humana, se revela nos direitos políticos, fundamentais, humanos e democráticos e garante a criação da opinião e a defesa dos direitos comuns.

Nessa perspectiva, o capítulo IV apresenta, em um primeiro momento, o processo de aprovação legislativa no Brasil, seguido de uma análise das legislações pertinentes à estrutura educacional brasileira. Por fim, apresenta a abordagem de Freire (1967 e 1987) acerca da importância da educação como uma prática libertadora para a emancipação individual.

4 CAPÍTULO IV - A ATUAL ESTRUTURA LEGISLATIVA EDUCACIONAL DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO E A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO COMO UMA PRÁTICA LIBERTADORA PARA A EMANCIPAÇÃO INDIVIDUAL

4.1 O Processo de Aprovação Legislativa no Brasil e a Atual Estrutura Legislativa Educacional Brasileira

As relações sociais são marcadas pela necessidade de atenção a diversas regras que nos orientam e nos apresentam à realidade social vivida por aquele grupo específico. No entanto, além das regras de convivência e das normas culturais, o ordenamento jurídico é repleto de legislações que estabelecem os direitos e deveres relativos àquele grupo social.

No Brasil, o ordenamento jurídico é integrado pela Constituição Federal (também chamada de Carta Magna) e pelas leis infraconstitucionais que devem estar de acordo com às regras previstas pela Constituição. As referidas leis (federais, estaduais e municipais) são normas produzidas pelo Estado e são elaboradas pelos representantes do poder legislativo brasileiro (senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores).

De modo geral, as leis federais são produzidas pelo Congresso Nacional, formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Uma das casas legislativas elabora o Projeto de Lei, que é apresentado aos seus integrantes e passará por um processo de votação para a sua aprovação. Aprovado, é encaminhado à outra casa legislativa para que seja deliberado acerca da sua aprovação, com ou sem modificações. Após aprovado pelo Congresso Nacional, o projeto deverá ser submetido à sanção do Presidente da República, que poderá concordar ou vetar (no todo ou em parte) e encaminhá-lo a promulgação e publicação lei para que esta passe a ter validade.

4.2 A Atual Estrutura Legislativa Educacional Brasileira

Em relação à estrutura educacional brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional² é a principal lei que diz respeito ao regulamento do sistema educacional

público e privado, estabelecendo as normas do ensino básico compreendida desde a pré-escola até o ensino médio, garantindo a qualidade do ensino, o acesso público e gratuito da educação escolar, o atendimento ao educando, entre outras determinações. Nesse sentido, é importante analisar o artigo 35-A da LDB que dispõe sobre a Base Nacional Comum Curricular:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

I - linguagens e suas tecnologias; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - matemática e suas tecnologias; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

III - ciências da natureza e suas tecnologias; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

IV - ciências humanas e sociais aplicadas. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 6º A União estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 8º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa serão organizados nas redes de ensino por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre: (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017) (BRASIL, 1996, artigo 35-A).

O artigo 35-A da referida lei determina que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definirá as áreas do conhecimento que deverão ser obrigatoriamente ofertadas em todas as escolas brasileiras, preestabelecendo a inclusão do ensino de linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, bem como ciências humanas sociais e aplicadas. No entanto, ao acessar a BNCC observa-se que, apesar de algumas menções ao estudo da Constituição Federal durante o ensino fundamental, não há menção acerca do ensino da Constituição Federal ou de direitos constitucionais no ensino médio.

A BNCC determina a previsão de ensino aos alunos do ensino básico de temas transversais, constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e alcançam seis áreas do conhecimento: Ética, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Saúde, Pluralidade Cultural e Trabalho e Consumo. Embora não se fale exatamente em Constituição Federal ou direitos fundamentais, a finalidade de abordagem acerca dos temas transversais tem como objetivo expressar conceitos básicos de cidadania e democracia necessários para a sociedade contemporânea. No entanto, para que seja efetiva a colaboração democrática prevista na Constituição Federal, a atual abordagem se mostra insuficiente.

Do mesmo modo, ao analisar o texto constitucional, observa-se que os direitos e garantias fundamentais, constantes no título II, são direcionados a todos os brasileiros, sem distinções. Ademais, o direito ao voto, garantido constitucionalmente, é facultado à adolescentes de dezesseis a dezoito anos e obrigatório a todos os cidadãos dos dezoito aos setenta anos. Conquanto, como mencionado, não há orientação acerca desta temática direcionada à alunos de ensino médio (com idades aproximadas de quinze a dezoito anos) acerca dos seus direitos políticos, fundamentais, que em qualquer circunstância deverão obrigatoriamente fazer uso dos seus direitos políticos e gozar dos direitos e garantias fundamentais.

Neste contexto, é perceptível a falta de preparo para o exercício da cidadania por parte dos brasileiros frente à ausência de medidas educativas que objetivem educar socialmente cidadãos desde à adolescência.

Cumprе salientar que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) traz à luz a necessidade do conhecimento das leis constitucionais e infraconstitucionais brasileiras, salientando que o atual ordenamento jurídico brasileiro não permite a escusa no

cumprimento das leis sob a alegação de desconhecimento, conforme se extrai do artigo 3º “ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, logo, havendo a obrigatoriedade no conhecimento das leis, bem como a garantia constitucional da disponibilização dos direitos e deveres fundamentais a todos os cidadãos brasileiros, faz-se necessário que a sua instrução seja incluída como obrigatória na BNCC.

Doutro norte, cumpre ressaltar que a necessidade de conhecimento das normas constitucionais se justifica pela abrangência de proteção trazida pela Carta Magna³, conforme observa o disposto por Alexandre de Moraes:

O art. 5º da Constituição Federal afirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

[...]

Dessa forma, os direitos enunciados e garantidos pela constituição são de brasileiros, pessoas físicas e jurídicas. Assim, o regime jurídico das liberdades públicas protege tanto as pessoas naturais, brasileiros ou estrangeiros no território nacional, como as pessoas jurídicas, pois têm direito à existência, à segurança, à propriedade, à proteção tributária e aos remédios constitucionais (MORAES, 2017, p. 47).

Ao analisar a abrangência trazida por Moraes (2017, p. 47), compreende-se que todos os brasileiros são destinatários da proteção das normas constitucionais, no entanto, não as conhecem.

No entanto, ao compreender melhor o assunto, é possível perceber que o exercício da cidadania ocorre quando o cidadão cumpre seus deveres com o Estado e usufrui dos direitos fornecidos pelo Estado. Sem dúvidas, a maior forma de exercitar a cidadania é o sufrágio universal, através do voto.

Sob esse aspecto, considerando que, além de direitos a Constituição Federal elenca diversas obrigações a serem cumpridas, percebe-se que o desconhecimento do texto constitucional constitui forma de alienação frente à própria cidadania, visto que a insipiência gera a tomada de decisões com base apenas nas informações obtidas, em geral, por meios midiáticos.

³ Compreende-se por Constituição Federal.

Para um indivíduo se constituir como cidadão, faz-se necessário que se conheça seus direitos e deveres, uma vez que ao conhecê-los, poderá exercê-los, cobrá-los com propriedade e se envolver diretamente na luta pelos seus próprios direitos individuais e coletivos. Acerca dos direitos políticos, insta analisar o entendimento de Dourado (2017) sobre o assunto:

Do art. 1º, parágrafo único da CRFB/88 extraímos que a soberania é popular, ou seja, o titular do Poder Constituinte é o povo, e é ele que deve exercer a sua vontade política, diretamente ou indiretamente, de acordo com o modelo de democracia participativo adotado pelo Brasil.

A democracia direta se realizará quando o cidadão, em pleno gozo de seus direitos políticos, participa de referendos, plebiscitos, quando ajuíza ação popular, dentre outras manifestações. Indiretamente, a democracia se manifesta quando os atos principais da vida política do país são realizados por nossos representantes eleitos para essa finalidade (DOURADO, 2017, p. 235).

Assim, verifica-se que para o pleno exercício da democracia é fundamental a instrução dos direitos constitucionais aos jovens de quinze a dezessete anos, visto que são indivíduos em formação pessoal e social. Para isso, observa-se as disposições de Bock (2007) acerca das relações sociais durante a adolescência:

[...] a adolescência é uma fase do crescimento humano que se caracteriza pela definição da identidade. Seu início se dá com as transformações do corpo, ou seja, com a puberdade, e se estende até que a maturidade e a responsabilidade social sejam adquiridas pelo indivíduo. A adolescência é dividida, por Outeiral, em três fases: na primeira, o jovem vivencia uma passividade em relação as suas transformações corporais, criando-se a partir daí um sentimento de impotência frente ao mundo e à realidade. Na segunda, a crise se dá por um choque entre gerações, já que a estrutura familiar vivida hoje é muito diferente da estrutura vivida por seus pais. A busca da independência é o foco central, incluindo a busca da definição sexual. Na terceira e última fase, a busca se dá pela identidade profissional e inserção no mercado de trabalho, ou seja, a busca de reconhecimento pela sociedade e a independência financeira.. (BOCK, 2007, p. 66)

Assim, percebe-se o quanto a fase de adolescência tem seus reflexos na vida adulta, na busca pelas próprias identificações individuais e no seu reconhecimento perante o seu lugar na sociedade, sendo esta fase, o momento fundamental para a formação democrática destes jovens que em pouco tempo exercerão seus atos da vida civil.

O projeto Constituição na Escola, desenvolvido pelo advogado Felipe Costa

Rodrigues Neves no estado de São Paulo consiste em realizar aulas expositivas sobre a Constituição Federal, direitos humanos e civilidade a alunos da rede pública, ensinando-lhes acerca dos seus direitos e deveres constitucionais. Nele, em uma pesquisa realizada no ano de 2017, consultando mais de dois mil alunos de escola pública, obteve-se a informação de que apenas 4% conheciam mais de dez artigos da Constituição Federal e mais de 70% dos alunos não sabiam o que é uma PEC.

No mesmo sentido, o projeto direito na escola, que atua em Minas Gerais com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conta com advogados e professores de direito voluntários que pretendem incluir o ensino do direito como uma área do conhecimento na educação básica. Este programa articulou a aprovação de leis que incluem o ensino do direito na educação básica. Em maio de 2020, cidade de Belo Horizonte foi a primeira capital brasileira a sancionar uma lei municipal que institui como área do conhecimento a ser introduzida nas escolas municipais de educação integrada o conteúdo de direito.

Em sede nacional, em fevereiro de 2015 o senador Fernando Torres apresentou o Projeto de Lei n.º 403/2015 que versa sobre a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a posterior modificação da BNCC para que se torne obrigatória a inclusão no currículo oficial de ensino médio as disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Consumidor.

Assim, com a aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015 e a inclusão das disciplinas sobre direitos na BNCC do ensino médio a garantia o preparo para o exercício da cidadania começaria a ser atendida.

O projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e ao ser remetido ao senado para aprovação, foi apensado ao Projeto de Lei n.º 4744/2012 e ambos se encontram prontos para pauta no plenário.

4.3 A Educação libertadora como forma de emancipação individual

Diante deste contexto, cumpre analisar a abordagem de Freire (1987, p. 44) acerca da educação como prática da liberdade. A dialogicidade é uma prática libertadora e, para existir

diálogo, é necessário a existência de amor ao mundo e ao homem, com humildade e confiança. Ou seja, a base do ensino é o amor, o diálogo e a troca de conhecimentos entre alunos e professores, a troca contribui para o conhecimento e não a reprodução em massa de conteúdos. Desta forma, Freire (1987) :

Daí que, para esta concepção como prática da liberdade, a sua dialogicidade comece, não quando o educador-educando se encontra com os educandos-educadores em uma situação pedagógica, mas antes, quando aquele se pergunta em torno do que vai dialogar com estes. Esta inquietação em torno do conteúdo do diálogo é a inquietação em torno do conteúdo programático da educação.

Para o educador-bancário, na sua antidialogicidade, a pergunta, obviamente, não é a propósito do conteúdo do diálogo, que para que ele não existe, mas a respeito do seu programa sobre o qual dissertará a seus alunos. A esta pergunta responderá ele mesmo, organizando seu programa.

Para o educador-educando, dialógico, problematizador, o conteúdo programático da educação não é uma doação ou uma imposição – um conjunto de informes a ser depositado nos educandos, mas a revolução organizada, sistematizada e acrescentada ao povo, daqueles elementos que este lhe entregou de forma desestruturada (FREIRE, 1987, p. 470).

A dialogicidade é a base de uma pedagogia libertadora, ou seja, quando educador e educando dialogam, independentemente da situação pedagógica, ambos trocam conhecimentos, o que demonstra a importância do conhecimento para a emancipação individual, visto que ao conhecer, o sujeito não ficará a mercê das informações midiáticas ou de discursos que tentem persuadí-lo.

O importante, do ponto de vista de uma educação libertadora, e não “bancária”, é que, em qualquer dos casos, os homens se sintam sujeitos do seu pensar, discutindo o seu pensar, sua própria visão do mundo, manifestada implícita ou explicitamente, nas suas sugestões e na de seus companheiros (FREIRE, 1987, p. 69).

Como pode-se observar, Freire (1987) traz a importância do conhecimento para que a sua visão de mundo seja criada e manifestada. Segundo o autor, é a produção do conhecimento do ponto de vista de uma educação libertadora que originará o pensar de cada indivíduo. Assim, demonstra-se analogicamente ao tema tratado nesta pesquisa a necessidade do conhecimento das leis constitucionais na formação democrática de cada cidadão, que dotado do conhecimento será capaz de formar seus pensamentos individualizados sobre cada assunto e exercer a sua cidadania de acordo com seus próprios ideais.

Desta forma, diante da soberania popular garantida pela Constituição Federal, assim como os direitos fundamentais, obrigações individuais e coletivas, a impossibilidade de escusa ao cumprimento de lei por alegado desconhecimento, tem-se que a aprovação Projeto de Lei n.º 403/2015 proporcionará aos futuros cidadãos, além de melhores condições para o exercício da cidadania, a proteção à dignidade da pessoa humana⁴, uma vez que o conhecimento de direitos proporcionará sua proteção, assim como conhecer suas obrigações protegerá o direito dos demais cidadãos.

Nesta perspectiva, no capítulo V, por meio da teoria da Análise de Discurso Crítica, teoria proposta por Fairclough (2016), são apresentados os dados coletados através da realização de entrevistas com cinco docentes do ensino médio de escola pública, que objetivaram a elucidação a percepção dos docentes acerca da relevância da inclusão do estudo do direito constitucional no ensino médio.

⁴ A dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos e a busca ao Direito à Felicidade (MORAES, 2017, p. 35).

5 CAPÍTULO V - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS OBTIDOS: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ANNES DIAS COM BASE NOS PRESSUPOSTOS DA ADC

5.1 A Análise de Discurso Crítica e os conceitos-chave da teoria

A análise de discurso crítica, teoria proposta por Norman Fairclough (2016), propõe um processo de modificação social através do discurso como uma prática social.

A análise de discurso crítica é uma ferramenta de investigação produtiva quando aplicada a pesquisas que visam desvelar as mudanças decorrentes do novo capitalismo, processo de mundialização do comércio conhecido como globalização. Para Fairclough (2006), a ADC compreende a globalização na medida em que promove a mudança social. O processo de mudança social se relaciona ao conceito de “hegemonia” definido por Gramsci (1971) como equilíbrio instável, baseado em arranjos vantajosos, ainda que conflitantes do ponto de vista ideológico (BATISTA JR; SATO; MELO, 2018, p. 186).

Por meio da identificação de um problema social, a Análise de Discurso Crítica se propõe a promover o desvelamento das ideologias e hegemonias presentes nos discursos de dominação que sustentam as relações de poder, para que seja possível identificar a modificação social necessária a ser aplicada em determinado grupo social.

A ADC tem como um de seus pilares a percepção de que os elementos das práticas sociais são relacionais e dialéticos. As práticas articulam de modo relacional seus elementos. Contudo, cada prática se articula a outras práticas. Esse é o aspecto relacional, os elementos e as redes de práticas influenciam-se de modo a fazer circular um conjunto de conhecimento e de crenças/valores/desejos que, compartilhados, formam as ordens do discurso. Nesse movimento, cada elemento influencia e é influenciado pelos demais elementos, compondo um organismo, uma instabilidade que não reduz nenhum de seus elementos. Essa mútua influência constitui o aspecto dialético. (BATISTA JR; SATO; MELO, 2018, p. 127)

Deste modo, a princípio, é importante contextualizar os seguintes conceitos-chaves da teoria: discurso, ideologia, poder e hegemonia.

5.1.1 Discurso

O discurso, na concepção da ADC, é representado pela utilização da linguagem, falada ou escrita, na interação entre indivíduos, por meio do qual a sociedade partilha de conhecimentos adquiridos *à priori* e contribui para a construção de novos conhecimentos.

O discurso é visto por Fairclough (2016, p. 92) como uma prática social, tendo em vista que contribui para a construção das identidades sociais dos indivíduos, bem como para a criação de sistemas sociais e de crenças, reproduzindo a sociedade como ela é e possibilitando a sua transformação através da prática discursiva.

O discurso pode ser percebido como a relação entre sociedade e linguagem, a forma pela qual a linguagem escrita e oral participa das práticas constituindo os sujeitos, seus sistemas de crenças e suas ações. Dessa forma, discurso, sem ártico, seria uma prática formada pela soma das ações materiais com textos, dos conhecimentos partilhados por meio da linguagem na representação de dado objeto, do contexto, do grupo ou da atividade, bem como da atividade linguística que compõem as redes de produção, distribuição e consumo de textos (BATISTA JR; SATO; MELO, 2018, p. 186).

Assim, o discurso de um indivíduo influenciará no discurso de outro indivíduo, que contribuirá para a construção discursiva do primeiro, constituindo uma relação dialética.

Superada a conceituação de discurso, é importante analisar a conceituação de ideologia.

5.1.2 Ideologia

Para Fairclough (2016, p. 121), as ideologias permitem a criação ou a manutenção de relações desiguais de poder. Nesse sentido, impede analisar o seu entendimento sobre o assunto:

Ideologias são significações/construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais) que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para a produção, reprodução ou transformação das relações de dominação (FAIRCLOUGH, 2016, p. 122).

Sendo assim, através das práticas discursivas são estabelecidas convicções comuns que criam, reproduzem ou transformam as relações de poder existentes entre determinados grupos sociais em detrimento de outros.

Para Batista Jr., Sato e Melo (2018, p. 125), “a ideologia estabelece sentidos e representações que trazem vantagens para grupos específicos, contribuindo para que surjam ou se sustentem as relações de poder”, ou seja, as ideologias são ideias constituídas e alicerçadas dentro de um sistema de dominação, que, geralmente, coloca em desvantagem um ou mais grupos sociais, fomentando a desigualdade entre os grupos sociais.

As ideologias estão presentes no nosso cotidiano, nos discursos de dominação e nas classes dominantes. Nesse sentido, Batista Jr., Sato e Melo (2018, p. 125) nos trazem a ideia de que ao desvelar as ideologias presentes no discurso, é possível perceber a intenção do próprio discurso sem que ela esteja totalmente explícita. Evidenciando a imprescindibilidade de desvelamento das ideologias para a quebra das relações desiguais de poder.

5.1.3 Poder e Hegemonia

Tendo em vista que a ADC se preocupa com os efeitos ideológicos que o discurso possa ter nas mais diversas relações sociais, é imprescindível que o conceito de poder seja relacionado ao conceito de hegemonia, visto que são conceitos complementares entre si.

Batista Jr., Sato e Melo (2018, p. 125) pode ser conceituado como uma relação de dominação entre um indivíduo em detrimento de um ou mais indivíduos. O poder é instável e as relações assimétricas de poder podem ser modificadas, invertidas ou superadas em razão da relação dialética entre a linguagem e a sociedade.

Para Batista Jr., Sato e Melo (2018, p. 126), a hegemonia pode ser conceituada como as relações de dominação que envolvem a naturalização de práticas ideológicas baseadas no consentimento.

Hegemonia é o poder sobre a sociedade como um todo de uma das classes economicamente definidas como fundamentais, em aliança com outras forças sociais, mas nunca atingido senão parcial e temporariamente, como um 'equilíbrio instável'. Hegemonia é a construção de alianças e integração muito mais do que simplesmente a dominação de classes subalternas mediante concessões ou meios ideológicos para ganhar seu consentimento. Hegemonia é um foco constante de luta sobre pontos de maior instabilidade entre classes e blocos para construir, manter ou romper alianças e relações de dominação/subordinação, que assume formas econômicas, políticas e ideológicas (FAIRCLOUGH, 2016, p. 127).

Hegemonia pode ser considerada como um domínio consentido exercido por um grupo social sobre muitos outros grupos, geralmente representado por uma classe social ou política aliada à outras forças sociais.

A dominação, entretanto, sempre está em equilíbrio instável, daí a noção de luta hegemônica com foco de luta sobre pontos de instabilidade em relações hegemônicas. Na concepção de Gramsci (1988, 1995), o poder de uma das classes em aliança com as outras forças sociais sobre a sociedade como um todo nunca é atingido senão parcial e temporariamente na luta hegemônica. O conceito de luta hegemônica, assim compreendido, está em harmonia com a dialética do discurso (Fairclough, 2001a) (RESENDE; RAMALHO, 2019).

Portanto, a constante luta pela dominação demonstra a instabilidade nas relações hegemônicas, o que evidencia a harmonia com a relação dialética entre a prática e o discurso.

5.2 Teoria Social do Discurso

O discurso é moldado pela estrutura social, mas é também um elemento constitutivo da estrutura social, o que representa dialética entre o discurso e a sociedade. Deste modo, pode-se dizer que não há uma relação externa entre linguagem e sociedade, mas uma relação interna e dialética.

A Teoria Social do Discurso é uma abordagem de Análise de Discurso Crítica (ADC), desenvolvida por Norman Fairclough, que se baseia em uma percepção da linguagem como parte irredutível da vida social dialeticamente interconectada a outros elementos sociais (Fairclough, 2003a). Trata-se de uma proposta que em amplo escopo de aplicação, constitui modelo teórico-metodológico aberto ao tratamento de diversas práticas na vida social, capaz de mapear relações entre os recursos linguísticos utilizados por atores sociais e grupos de atores sociais e aspectos da rede de práticas em que a interação discursiva se insere (RESENDE; RAMALHO, 2019, p. 11).

Percebe-se que, deste modo, a teoria social do discurso se propõe a analisar a relação dialética entre o discurso e a estrutura social, considerando que o discurso é uma prática social que representa as práticas interativas em que o discurso se insere.

É importante que a relação entre discurso e a estrutura social seja considerada como dialética para evitar os erros de ênfase indevida; de um lado na determinação social do discurso e, de outro, na construção do social no discurso. No primeiro, o discurso é mero reflexo de uma realidade social mais profunda; no último, o discurso é representado idealizadamente como fonte do social (FAIRCLOUGH, 2016, p. 96).

A relação dialética entre o discurso e a estrutura social contribui para que as identidades sociais estejam abertas a transformações entre ambos os comunicadores, evitando que as relações de poder e de dominação impliquem na construção de identidades baseadas em hegemonias e ideologias imutáveis.

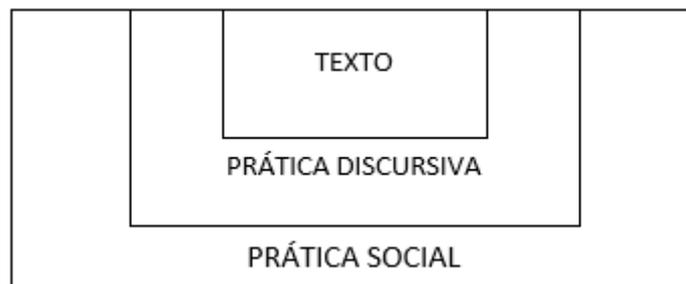
5.3 Concepção Tridimensional do Discurso de Fairclough (2016)

De acordo com Resende e Ramalho (2019, p. 28), a concepção tridimensional do discurso identifica três dimensões a serem analisadas: a prática social, a prática discursiva e o texto.

Fairclough (2010 [1995]) propõe um método tridimensional de análise discursiva baseado nas seguintes premissas:

1. todo o discurso se manifesta em um texto – seja ele apenas linguístico, multimodal, oral e/ou escrito;
2. todo discurso é processado por uma prática discursiva de produção, distribuição, consumo e interpretação textuais;
3. todo discurso se encaixa em uma prática social/sociocultural (BATISTA JR; SATO; MELO, 2018, p. 80).

Para melhor exemplificar a concepção tridimensional do discurso, é importante analisar a seguinte figura apresentada por Fairclough (2016):



Fonte: FAIRCLOUGH, 2016, p. 105

De acordo com Fairclough (2016, p 94 a 105), a prática social possui diversas orientações, econômicas, políticas, culturais e ideológicas que são representadas no discurso. A prática discursiva é constituída de maneira convencional ou criativa e contribui para reproduzir ou transformar a sociedade (identidades sociais, relações sociais, sistemas de conhecimento e crenças). O texto, manifestado através do discurso, representa um instrumento da prática discursiva e da prática social por meio do qual as relações de poder são estabelecidas, mantidas e transformadas.

5.4 Entrevistas

	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Questão 5	Questão 6
Docente A	Não leu os artigos na totalidade. Acredita que apenas profissionais tenham lido na sua totalidade.	Considera importantíssima a discussão sobre o tema.	Não conhece o projeto.	Não tem como responder, pois nunca teve esta experiência com os alunos	Entende ser de suma importância que a temática seja abordada de forma constante com os alunos.	9,9
Docente B	Não leu na totalidade. Conhece os artigos que trabalha em suas aulas.	Considera muito importante que todos conheçam os direitos e garantias individuais e coletivos.	Conhece o projeto de forma superficial.	Trabalha com seus alunos os direitos fundamentais, trabalhistas, do consumidor e dos idosos.	Considera ser muito importante a abordagem deste tema com os alunos.	8
Docente C	Não leu na totalidade, mas conhece alguns artigos.	Tem conhecimento básico sobre o tema, visto que não é profissional da área. Entende ser extremamente importante discutir este tema.	Não conhecia o projeto antes de participar da entrevista.	Aborda este assunto de forma superficial com seus alunos.	Considera muito importante a discussão da temática.	10
Docente D	Não leu na totalidade, mas possui grande interesse.	Conhece boa parte da Constituição Federal, principalmente o artigo 5º. Considera de extrema importância a discussão sobre este tema.	Já ouviu falar sobre o projeto de forma superficial.	Costuma fazer uma análise histórica das constituições brasileiras. Ao final, aborda alguns artigos da CF.	Entende ser de extrema importância esta discussão.	10
Docente E	Não leu na totalidade e não tem domínio sobre o assunto. Acredita que apenas profissionais da área tenham domínio sobre o assunto.	Acha que é viável a discussão sobre o tema.	Teve conhecimento sobre o projeto quando foi convidado para participar da pesquisa.	Aborda de forma superficial alguns dos direitos fundamentais.	Acha importante, mas pensa que os alunos não se interessariam pelo assunto.	7

(Íntegra das entrevistas anexa)

5.5 Análise de Discurso Crítica das Entrevistas

Como mencionado anteriormente, a Análise de Discurso Crítica, através do conceito tridimensional do discurso, analisa o texto, a prática discursiva e a prática social, conforme representação da tabela abaixo.

TEXTO	PRÁTICA DISCURSIVA	PRÁTICA SOCIAL
Vocabulário	Produção	Ideologia
Gramática	Distribuição	Sentidos
Coesão	Consumo	Pressuposições
Estrutura Social	Contexto	Metáfora
	Força	Hegemonia
	Coerência	Orientações econômicas
	Intertextualidade	Políticas, culturais e ideológicas.

Fonte: RESENDE E RAMALHO, 2019, p. 29

É importante salientar que, conforme Batista Jr., Sato e Melo (2018), embora a ADC estabeleça diversas categorias e subcategorias de análise, não é necessário que todas elas sejam analisadas, tendo em vista que nem todas as categorias e subcategorias de análise estarão evidentes nos discursos analisados.

A presente análise se baseou principalmente na análise de prática social, transitando pelas categorias de texto e prática discursiva quando os elementos estiverem presentes no discurso dos entrevistados, sendo assim, serão analisadas prioritariamente as ideologias e hegemonias presentes nos discursos dos docentes entrevistados a serem desveladas e quebradas para promover a mudança social necessária.

Ademais, esta pesquisa está inserida no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social que se propõe a discutir sobre a problemática social levando em conta a inter-relação entre os diferentes ciclos de vida dos cidadãos e as áreas do conhecimento, o que proporciona o exercício das práticas sociais. Deste modo, resta evidenciada a preponderância da análise social em relação às práticas discursivas e textuais.

Considerando que a ADC parte da identificação de um problema social em que se dispõe a desvelar as ideologias e hegemonias presentes nos discursos de dominação, objetivado a modificação ou a transformação social, identificou-se como problema a ser modificado o desconhecimento das noções básicas de legislação brasileira por parte da maioria da população.

Conforme já mencionado, o artigo 3º da LINDB garante eficácia no cumprimento das leis do nosso ordenamento jurídico estabelecendo a presunção de conhecimento das leis constitucionais e infraconstitucionais. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”⁵.

Além do artigo 3º da LINDB, o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a educação deverá atender ao preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, art. 205).

⁵ Artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Da análise das entrevistas realizadas, constata-se que, os docentes de escola pública, em sua maioria, conhecem das leis, porém de forma superficial, o que gera um desinteresse dos discentes em aprofundar o tema de forma que o desconhecimento das leis constitui um problema social que deve ser modificado.

Buscando alternativas para modificar esta realidade social, vem ao encontro o Projeto de Lei n.º 403/2015, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para tornar obrigatória a inclusão no Currículo Oficial de Ensino Fundamental e Médio as Disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Consumidor, com enfoque no direito constitucional dada a importância das leis constitucionais no Brasil.

A partir da identificação deste problema social e da coleta de dados realizada pelas entrevistas, permitiu-se a análise do ponto de vista dos docentes acerca da inclusão do direito constitucional no ensino médio. Passamos a analisar, primeiramente, o gênero do discurso dos entrevistados.

De acordo com Bakhtin (2016, p. 304), os gêneros primários são representados por situações cotidianas, informais, ou seja, comunicações imediatas que remetem ao diálogo cotidiano. Já os gêneros secundários, geralmente discursos escritos, como o bilhete ou a carta e são representados por situações mais complexas e elaboradas.

Considerando que os discursos dos entrevistados foram discursos orais, embora tenham atendido ao necessário rigor científico, optou-se por realizar uma entrevista em formato de diálogo informal para que os entrevistados se sentissem à vontade para expor sua opinião sem formalidades que pudessem interferir nos seus pontos de vista. Sendo assim, o gênero discursivo de todas as entrevistas foi primário.

Superada a identificação do gênero discursivo das entrevistas realizadas, passarão a ser analisadas as relações de poder existentes no discurso, evidenciando a hegemonia identificada nos diferentes discursos dos entrevistados.

Na maioria das vezes, a relação educacional fomenta uma relação de poder entre os entrevistados (professores) e os beneficiários da modificação social proposta (alunos). Via de regra, os alunos são diretamente influenciados pelos discursos dos seus professores, por se encontrarem em posição de prestígio, de quem ensina e detém o conhecimento a ponto de transmiti-lo a outros indivíduos. Acerca do assunto, Resende e Ramalho (2019) defendem que:

Em *Vigiar e punir* (1997), Foucault discute o conjunto das práticas discursivas disciplinadoras de escolas, prisões e hospitais. O autor defende que essas instituições utilizam técnicas de natureza discursiva, as quais dispensam o uso de força para “adestrar” e “fabricar” indivíduos ajustados à necessidade do poder. Foucault (1997) contribui, por um lado, para o estabelecimento do vínculo entre discurso e poder e, por outro, para a noção de que mudanças em práticas discursivas, a exemplo do aprimoramento das técnicas de vigilância, são um indicativo de mudança social (RESENDE; RAMALHO, 2019, p. 19).

Sendo assim, os discursos dos docentes podem representar uma relação de poder em relação aos discentes. É importante salientar que os professores estão sujeitos a outras relações de poder das quais são influenciados diretamente e refletem estas influências em seus próprios discursos de forma dialética.

No mesmo sentido, é importante analisar as disposições de Fairclough (2016) sobre a importância de uma relação dialética entre docentes e discentes para que não se estabeleça uma hegemonia nesta relação:

Por exemplo, as identidades de professores e alunos e as relações entre elas, que estão no centro de um sistema de educação dependem da consistência e da durabilidade de padrões de fala no interior e no exterior destas relações para sua reprodução. Porém, elas estão abertas a transformações que podem originar-se parcialmente ao discurso: na fala da sala de aula, do parquinho, da sala dos professores, do debate educacional e assim por diante (FAIRCLOUGH, 2016, p. 96).

Denota-se que, sendo dialética a relação entre docente e discente, a prática discursiva promove transformações que podem ser originadas tanto dentro da sala de aula, quanto fora e que poderão contribuir para discussões em outras relações sociais.

Recordando que, de acordo com Fairclough (2016, p. 122), as ideologias representam significações/construções da realidade que se constroem em diversas dimensões das práticas discursivas e contribuem para a produção, reprodução ou transformação das relações de dominação.

Analisando os discursos dos professores entrevistados, foram identificadas algumas ideologias que, se forem desveladas, podem promover a modificação social nos grupos sociais em que se encontram inseridas.

Ao abordar a questão um, que tratava do seguinte questionamento: “*O que você conhece a respeito da Constituição Federal? Você já teve a oportunidade de ler seus artigos na totalidade?*”, nenhum dos entrevistados manifestou ter lido todos os artigos da Constituição Federal. Pode-se perceber que, embora os cinco docentes tenham afirmado que não conhecem a Constituição Federal na sua totalidade, todos demonstram algum nível de

conhecimento sobre assunto. De modo geral, de acordo com a necessidade de associar o conteúdo que trabalha em sala de aula, os professores entrevistados demonstraram que frequentemente recorrem ao texto constitucional para se basear nas suas disposições em sala de aula.

Os docentes A, B e C foram mais específicos nas suas respostas, pondo em evidência os temas que mais lhes interessam: O docente A evidenciou a importância dos artigos que tratam das desigualdades, demonstrando interesse em aprofundar o assunto com seus alunos como forma de orientá-los de que a Constituição Federal prevê medidas que intentam reduzir a desigualdade social brasileira. O docente B demonstrou ter conhecimento acerca dos artigos que tratam de cultura, crença, dos direitos e deveres individuais e coletivos e também sobre direitos trabalhistas, em razão de utilizar estes temas em sala de aula. Por fim, o docente C, menciona que gostaria que seus alunos tivessem mais acesso a este conhecimento e por este motivo, aborda em suas aulas assuntos relacionados aos direitos e deveres individuais e coletivos, à liberdade de expressão, liberdade religiosa e à igualdade entre os gêneros.

Pode-se perceber que os docentes se orientam quanto à utilização da Constituição Federal baseando-se no conteúdo a ser ensinados nas disciplinas que ministram, no entanto, restringem o seu próprio conhecimento a elas, o que aponta para a necessidade de mudança social deste cenário, no sentido de ampliar o conhecimento visto que, assim como os demais cidadãos, detém da titularidade dos direitos.

É importante analisar os seguintes trechos das respostas dos docentes A e E “*acredita que apenas profissionais do direito tenham realizado esta leitura completa*” e “*entende que apenas profissionais da área têm este domínio*”, nestes fragmentos, é possível identificar a ideologia de que apenas indivíduos que atuam profissionalmente na área detém do conhecimento necessário para discutir este tema.

Durante a abordagem da questão dois, ao serem questionados sobre: “*O que você sabe a respeito dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos? Você considera importante discutir este tema?*”, pôde-se perceber que todos os cinco entrevistados entendem a importância e viabilidade de discussão do assunto e, embora não apresentem domínio quando questionados acerca do seu conhecimento a respeito dos direitos e garantias fundamentais, demonstram interesse em pesquisar sobre o tema e discutir esta temática com seus alunos.

O docente A afirmou que começaria a abordagem com seus alunos logo após a realização da entrevista, mesmo sem nunca ter oportunizado discussões sobre o assunto até o momento da entrevista, passou a se interessar mais pelo tema. O docente B, doutro norte, aponta que os direitos dispostos pela Constituição Federal são oriundos de diversas lutas pela

conquista de direitos enfrentadas no passado, o que vem ao encontro da análise histórica realizada no capítulo III, que evidencia a evolução da natureza do próprio direito à educação, que sofreu diversas transformações até que se tornasse um direito fundamental e social. O docente C traz um novo viés quando menciona que, na sua percepção, os jovens manifestam desinteresse em pesquisar sobre o tema, motivo pelo qual entende ser necessária esta discussão. Ademais, afirma que o referido desinteresse resulta em um despreparo da população para a escolha dos representantes e, por este motivo, não concorda com a obrigatoriedade do voto.

O docente D, conhece boa parte da Constituição Federal e considera a discussão de extrema importância. Como possui conhecimento sobre o tema, procura discutir o assunto sempre que possível com seus alunos. O docente E, por outro lado, embora se posicione a favor da discussão do tema, afirmou que discutir o assunto com os alunos evidenciaria a teoria da garantia de direitos e deveres, no entanto, não seria possível demonstrar efetividade no cumprimento da Constituição Federal, pois demonstra insatisfação quanto a sua efetividade.

Conforme demonstrado acima, não obstante quatro dos cinco docentes tenham demonstrado interesse no assunto e acreditam ser importante discutir o tema, o docente E demonstrou “*insatisfação quanto a efetividade da Constituição*” o que pode influenciar no discurso do docente quando transmitir conhecimento e promover debates acerca do assunto. Logo, dotado da relação de poder inerente da função que exerce, se não modificada a sua percepção da realidade, poderá influenciar seus alunos com a ideologia de que a Constituição é inefetiva por “*não ter suas garantias observadas*”. Nessa perspectiva, embora já mencionado, impende destacar novamente o disposto no artigo 205 da Constituição Federal:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, artigo 205).

Desta forma, evidencia-se que o direito constitucional direcionado ao preparo para o exercício da cidadania, disposto pelo artigo 205 da Constituição Federal resta inobservado quando um indivíduo que detém o poder em uma relação social educacional, dotado de ideologia prejudicial, impede que o direito constitucional em questão seja cumprido e que a finalidade educacional voltada ao preparo para o exercício da cidadania seja atingida.

Conforme já discutido ao longo desta pesquisa, cidadania não se limita ao fato de participar das eleições como eleitor e exercer o seu direito ao voto na escolha de

representantes, a cidadania está intimamente ligada à dignidade da pessoa humana e se revela na qualidade de titular dos direitos humanos e dos direitos fundamentais e na luta pelo efetivo cumprimento das garantias constitucionais.

No sentido das disposições de Fairclough (2016), as respostas dos professores constituem um discurso, nos quais se identifica a relação entre a sociedade e linguagem. Assim, a linguagem utilizada por cada um dos entrevistados demonstra de que forma o indivíduo constitui seu sujeito, seus sistemas de crenças e determina as suas ações.

Ao abordar a questão três, os entrevistados foram questionados sobre: *”Você conhece o projeto de lei n.º 403/2015, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para inclusão das disciplinas de direito constitucional, administrativo e do consumidor na base nacional comum curricular do ensino médio?”* Durante a abordagem, três dos cinco entrevistados manifestaram ter conhecimento superficial sobre o projeto (A, B e D), enquanto dois docentes (C e E) afirmaram que passaram a ter conhecimento sobre o projeto de lei após receber o convite para participar da entrevista.

No entanto, as respostas não se limitaram ao conhecimento, ou não, do projeto em questão. Os docentes manifestaram a sua opinião acerca da necessidade de inclusão das disciplinas de direito constitucional, administrativo e do consumidor na BNCC. Conforme se observa:

O docente A concorda com a necessidade de inclusão da discussão da temática com os alunos de ensino médio dentro de disciplinas já existentes. Entende que há um excesso de disciplinas na BNCC e, por isso, considera desnecessária a criação de novas disciplinas. No mesmo sentido, o docente B concorda que o tema deve ser discutido em aula, porém dentro da ementa da disciplina de sociologia. O docente C entende que a discussão da temática com os alunos é necessária para que seja compreendida a importância da CF, bem como em respeito aos movimentos sociais que garantiram a inclusão de tais direitos no ordenamento jurídico brasileiro.

Por outro lado, o docente D, que não concorda com a criação de novas disciplinas, afirmou que a escola deve trabalhar apenas com o conhecimento acadêmico, com a finalidade de formação profissional, sendo assim, caso sejam criadas novas disciplinas que visem a instrução de direitos, a finalidade da educação escolar seria afastada. No mesmo sentido, o docente E compreende que o ensino médio está estruturado visando a aprovação em uma universidade, logo, o estudo de direitos não contemplaria a finalidade de preparação para a vida acadêmica. Se preocupa com a forma de abordagem do tema no Exame Nacional do

Ensino Médio, já que, não vislumbra de que forma essas disciplinas seriam incluídas no exame.

Ao observar as respostas do questionamento três, ressalta-se os seguintes trechos dos docentes D e E “*pensa que a finalidade da educação escolar seria afastada se incluídas tais disciplinas*” e “*entende que o ensino médio é estruturado para preparar os alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sendo assim, não entende onde estas disciplinas se enquadrariam e tampouco como seriam cobradas pelo ENEM*”.

Conforme mencionado acima e já discutido durante a pesquisa, a finalidade da educação deve atender à qualificação profissional, mas também deverá atender à preparação para o exercício da cidadania. Entretanto, ao analisar a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Base Nacional Comum Curricular, embora haja algumas menções acerca do estudo da Constituição Federal, não há previsão de obrigatoriedade de abordagem de temas relacionados aos direitos constitucionais, tampouco disciplina que vise a preparação para o exercício da cidadania, o que justifica a necessidade de discussão acerca de uma possível modificação social neste sentido.

Sendo assim, observa-se que a ausência de obrigatoriedade de discussão do assunto desvirtua de certo modo a finalidade da educação no Brasil, não atendendo ao preparo para o exercício da cidadania e dificultando o acesso ao conhecimento dos direitos inerentes a todos os cidadãos.

A ADC se propõe a analisar o discurso sob a ótica do contexto social em que estão inseridos, nesse sentido, ao analisar o contexto social dos professores de escola pública em relação ao problema social já identificado como o desconhecimento de noções básicas de legislação, é possível identificar nas respostas dos docentes a necessidade de modificação desta realidade.

Ao abordar a questão quatro, que tratava do seguinte questionamento: “*Em suas aulas, você já abordou temas relacionados à Constituição Federal e aos direitos e garantias fundamentais? Qual a receptividade dos alunos acerca do assunto?*”, o docente A afirmou a impossibilidade de responder ao questionamento acerca da receptividade dos alunos, visto que até a realização da entrevista nunca havia discutido o tema em sala de aula. No entanto, depois de se interessar de forma pessoal pelo assunto e pesquisar, começaria a explicar o tema com seus alunos.

O docente B disse trabalhar assuntos relacionados aos direitos fundamentais, direitos trabalhistas, do consumidor e dos idosos, trabalha alguns dos direitos fundamentais, como o direito a educação, a saúde, habitação fazendo referência a práticas cotidianas em que possam

ser identificados o cumprimento destas garantias constitucionais. Quanto a receptividade dos alunos, disse que os discentes possuem grande interesse no assunto, principalmente quando comparam com situações cotidianas já vividas. O docente C afirmou trabalhar o assunto de forma superficial em razão do pouco tempo disponível para esta discussão da temática. Disse que a receptividade dos alunos em relação ao tema depende diretamente da forma de abordagem, visto que os assuntos que podem ser relacionados a exemplos despertam maior interesse.

Noutro viés, o docente D afirma realizar uma retrospectiva histórica das Constituições Brasileiras, demonstrando os pontos em que se identificam as evoluções dos direitos e evidenciando as lutas sociais que originaram tais garantias. Quanto a receptividade dos alunos, afirmou que cada turma possui interesses diversos, no entanto, de modo geral, poucos alunos que participam dos debates.

Como terceiro ponto de vista, pode ser evidenciada a experiência do docente E, que, embora aborde o tema de forma superficial, assim como o docente C, afirmou que os alunos, tem demonstrado um desinteresse generalizado em relação à aprendizagem. Durante a sua fala, demonstra preocupação quanto o debate do assunto com os alunos, justificando que a compreensão poderá se dar de diversas formas e os alunos poderão evidenciar seus direitos em detrimento dos seus deveres.

Conforme já mencionado neste estudo, a emancipação individual, proposta pela pedagogia libertadora, que tem como base a dialogicidade, demonstra a importância da transmissão do conhecimento através do diálogo. Freire (1967) elucida que a produção do conhecimento do ponto de vista de uma educação libertadora proporciona a formação do pensamento individualizado sobre cada assunto, formando democraticamente os cidadãos e propiciando que cada indivíduo possa exercer a cidadania de acordo com seus próprios ideais.

Assim como há divergência nos posicionamentos apresentados pelos professores, cada aluno, ao construir suas próprias convicções acaba se identificando ou divergindo das concepções dos seus colegas e do próprio professor. Nesse segmento, é importante lembrar que, de acordo com Fairclough (2016), o discurso dialético se constitui como prática social e contribui para a formação das identidades sociais. Assim, é importante salientar:

Ao usar o termo “discurso”, proponho considerar o uso de linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais. Isso tem várias implicações. Primeiro implica ser o discurso um modo

de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, como também um modo de representação.

[...]

Segundo, implica uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, existindo mais geralmente tal relação entre a prática social e a estrutura social; a última é tanto uma condição como um efeito da primeira (FAIRCLOUGH, 2016, p. 95).

Assim, ressalta-se que os discursos contribuem tanto para a formação da identidade social dos indivíduos, quanto para a modificação social de determinado grupo propiciada pela prática discursiva inserida na prática social.

Ao abordar a questão cinco, que tratava do seguinte questionamento: “*Você considera importante oportunizar aos alunos a reflexão sobre o tema? Por quê?*”, o docente A afirmou que considera de suma importância que a temática seja discutida com os alunos frequentemente, em razão da desigualdade social existente no Brasil. Ressalta seu posicionamento de que o conhecimento dos alunos acerca dos direitos e obrigações individuais e coletivos poderá refletir em um olhar diferenciado sobre a necessidade de se combater desigualdades sociais existentes. O docente B, embora considere importante a reflexão sobre o tema, justifica a sua importância sob outro viés. Considera que a discussão do assunto auxilia os cidadãos que estão ingressando no mercado de trabalho a conhecer seus direitos trabalhistas como forma de preparo para a nova fase que irão enfrentar.

O docente C considera de extrema importância que os alunos conheçam os seus direitos sem vinculação partidária nos debates, pois entende que a interferência política pode dificultar o conhecimento acerca do assunto. O docente D entende ser de extrema importância a discussão sobre o direito constitucional e acrescenta a importância da discussão da Declaração Universal de Direitos Humanos. Salienta que, acerca do direito constitucional, os processos de votação dos projetos de lei e os direitos e garantias individuais e coletivos constituem importantes temáticas a serem discutidas.

Por fim, o docente E, embora considere um importante tema a ser discutido, se preocupa com o interesse dos alunos em relação a abordagem, pensa que, durante o ensino médio, os alunos se preocupam com a aprovação no ENEM, sendo assim, assuntos diversos daqueles cobrados no exame não despertariam interesse nos alunos.

As respostas dos professores em relação a questão cinco, embora convergentes quanto a importância da discussão do assunto, apresentam cinco pontos de vistas diferentes sobre os motivos que permeiam a necessidade de discussão, evidenciando que há diversos

fundamentos que justificam a modificação do problema social identificado, bem como a pluralidade de entendimentos acerca de um mesmo assunto em um mesmo grupo social.

Ao abordar a última questão, que tratava do seguinte questionamento: “*Para você, em uma escala de 0 a 10, qual a necessidade de estudar a Constituição Federal ainda no ensino médio?*”, todos os docentes entrevistados se posicionaram positivamente acerca da necessidade em questão, elegendo notas de 7 a 10 para precisar importância da inclusão no seu ponto de vista.

Destaca-se o seguinte trecho da resposta do docente A: “*diante da existência de um grupo de cidadãos brasileiros com tão poucos recursos econômicos e sociais, esta parcela da população não se beneficiaria com o conhecimento sobre seus próprios direitos e obrigações, considerando que, no seu ponto de vista o exercício da cidadania e da democracia se torna uma necessidade secundária diante da ausência de recursos enfrentada por esta parcela da população*”.

Pelo que se extrai dos elementos linguísticos trazidos no trecho acima, o docente apresenta alguns elementos ideológicos de que a compreensão dos direitos constitucionais e do exercício da cidadania se constituiriam como necessidades secundárias, visto que a desigualdade pode ser refletida de forma tão extrema, que a busca pela garantia dos seus direitos pode ser tratada como desnecessária.

No entanto, a desigualdade social também constitui um problema social que deve ser modificado. Um dos caminhos para a redução das desigualdades sociais no Brasil, é a fiscalização de cumprimento das garantias e dos direitos constitucionalmente estabelecidos. Por meio do exercício da cidadania, é possível fiscalizar a atuação do governo federal, estadual e municipal no combate às desigualdades sociais. Acerca da mudança social, é importante salientar o que Batista Jr, Sato e Melo (2018) tratam do assunto:

A mudança social diz respeito, de maneira mais ampla, à transformação das práticas sociais ou das redes de práticas sociais. No entanto, ela contempla mudanças nas estruturas sociais, práticas sociais e eventos sociais.

[...]

O processo de transformação social é dialético e pressupõe conexão entre elementos semióticos e outros elementos da vida social. Acima de tudo, o processo de mudança social é discursivamente orientado, pois as mudanças ocorrem primeiramente nos discursos, por meio da recontextualização discursiva (BATISTA JR; SATO; MELO, 2018, p. 113).

Por meio da identificação de um problema social, a modificação social pode começar a ser promovida. Conforme se observa nas respostas dos docentes, o docente A passou a ter interesse pelo tema após ter sido convidado para a entrevista. Depois de pesquisar sobre o

assunto, iniciou a discussão do tema com os seus alunos, recontextualizando seu discurso sobre o tema e iniciando a modificação social interna na sua construção social individual.

No contexto geral da análise de discurso crítica, identificado o problema social de desconhecimento das noções básicas de legislação, na qual se destaca o desconhecimento dos direitos constitucionais, procedeu-se com o desvelamento das hegemonias e ideologias presentes nos discursos dos cinco docentes entrevistados. Neste contexto, considerando as diversos pontos de convergência e divergência nos discursos, todos os professores consideram importante a discussão sobre o tema, contudo, entendem que não há espaço para a criação de novas disciplinas na base comum curricular do ensino médio. Em oposição e este posicionamento, os professores que tratam do assunto em sala de aula manifestaram trabalhar o tema de forma superficial, o que não contempla o preparo para o exercício da cidadania previsto constitucionalmente.

Deste modo, a alternativa encontrada para que seja promovida a transformação no âmbito social, seria a necessidade de aprovação do projeto de lei n.º 403/2015, que propõe a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para a inclusão das disciplinas de direito constitucional, administrativo e do consumidor.

6 CAPÍTULO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa consistiu-se pelo desenvolvimento de um trabalho investigativo no contexto de escolas públicas de ensino médio de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, objetivando analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro, com enfoque no direito constitucional.

A realização do presente trabalho investigativo realizado com os professores de ensino médio de escola pública, profissionais que conhecem a realidade do ensino básico brasileiro se justificou pela importância do conhecimento das disposições constitucionais por toda a sociedade civil acerca dos direitos e garantias constitucionais assegurados pela Constituição Federal. Diante de tal constatação, ao longo do trabalho restou evidenciado que a aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015, viabilizará, além da aproximação da sociedade com o direito, novas perspectivas acerca da pesquisa do direito constitucional no contexto da ADC.

Possibilitou-se uma análise das convergências entre o contexto atual docente do ensino médio e a necessidade de aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015 para inclusão das disciplinas de direito administrativo, do consumidor e, mais especificamente do direito constitucional no ensino médio brasileiro como forma de colaboração democrática na formação de cidadãos.

O caminho metodológico delineou-se em uma pesquisa social qualitativa, utilizando-se da metodologia de estudo de caso para a coleta de dados, foram realizadas cinco entrevistas semiestruturadas com o objetivo de analisar o posicionamento dos docentes de ensino médio acerca da inclusão do estudo do direito constitucional na base nacional comum curricular. Para a análise dos dados, utilizou-se como ferramenta teórico metodológica a Análise de Discurso Crítica de Fairclough (2016) para desvelar as ideologias presentes nos discursos dos professores, bem como analisar a proposição de modificar socialmente a realidade diante da identificação de um problema social.

Oteve-se a comprovação de ambas as hipóteses da pesquisa, visto que a aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015, que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro se

mostrou é indispensável para a o exercício da cidadania e cumprimento dos dispositivos constitucionais e das leis infraconstitucionais; bem como que o ensino jurídico nas escolas de ensino médio permitiria uma maior conscientização dos alunos acerca dos seus próprios direitos e deveres constitucionais, bem como viabilizaria uma maior a aproximação da sociedade com o direito.

A educação no Brasil foi iniciada no período colonial, por meio da catequização dos nativos. Os portugueses promoviam a educação com a finalidade de controlar os índios. Através dos séculos a finalidade da educação foi sofrendo modificações e o sistema educacional começou a se delinear. Hoje em dia, o ensino, direito fundamental e social, representa uma forma de emancipação individual e deve atender tanto a formação profissional do indivíduo quanto o exercício da cidadania.

Diante da elucidação da conceituação de Estado Democrático de Direito, regido por normas democráticas que evidenciam que o poder deve emanar do povo, exercendo-o por meio da escolha dos seus próprios representantes. Aclarou-se que o conceito de cidadania contempla, além da escolha de representantes por meio do voto obrigatório, a luta pelo efetivo cumprimento das garantias constitucionais, bem como o reconhecimento do cidadão como titular de direitos fundamentais que participa da vida do Estado, que deve respeitar os demais cidadãos e ser respeitado. Ademais, relacionou-se a cidadania com os direitos políticos, fundamentais, humanos e democráticos que garantem a criação de opinião e a defesa dos direitos comuns.

No quarto capítulo abordou-se, de início, sobre o Processo de Aprovação Legislativa no Brasil, elucidando de que forma os projetos de lei nacionais são apresentados e aprovados no Brasil. Em um segundo momento, procedeu-se a abordagem da atual estrutura legislativa educacional brasileira, onde destacou-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por ser a principal lei que diz respeito ao regulamento do sistema educacional público e privado, estabelece as normas relativas ao ensino brasileiro.

No mesmo sentido, versou-se sobre as disposições da Base Nacional Comum Curricular e os Parâmetros Curriculares Nacionais evidenciando que, embora haja previsão de abordagem acerca dos conceitos básicos de cidadania e democracia necessários para a sociedade contemporânea, a sua instrução se torna ineficiente, haja vista a importância do assunto posto em questão, são necessárias medidas educativas que objetivem educar socialmente cidadãos desde à adolescência, onde o voto já é facultativo, a partir dos 16 anos de idade e há a obrigatoriedade de voto para todos os cidadãos dos 18 aos 70 anos.

Considerando-se que o atual ordenamento jurídico brasileiro, pela leitura do artigo 3º da LINDB, não é permitida a escusa no cumprimento das leis sob a alegação de desconhecimento, conclui-se, portanto, que há obrigatoriedade no conhecimento das leis, bem como a garantia constitucional da disponibilização dos direitos e deveres fundamentais a todos os cidadãos brasileiros, fazendo-se necessário que a sua instrução seja incluída como obrigatória na BNCC.

A soberania popular garantida pela Constituição Federal, assim como os direitos fundamentais, obrigações individuais e coletivas, a impossibilidade de escusa ao cumprimento de lei por alegado desconhecimento levam a concluir que a aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015 proporcionará aos futuros cidadãos, além de melhores condições para o exercício da cidadania, a proteção à dignidade da pessoa humana, uma vez que o conhecimento de direitos proporcionará sua proteção, assim como conhecer suas obrigações protegerá o direito dos demais cidadãos.

Nesse sentido, evidenciou-se que o Projeto de Lei n.º 403/2015, apresentado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a inclusão das disciplinas sobre direitos na BNCC do ensino médio, poderá garantir que a preparação para o exercício da cidadania seja incluído no ensino médio brasileiro, bem como que a previsão constitucional possa ser atendida.

Nesse sentido, foram aclaradas as disposições de Paulo Freire (1967) acerca da educação como prática libertadora, o que demonstra que a produção do conhecimento do ponto de vista de uma educação libertadora originará o pensar de cada indivíduo. Assim, resta evidenciado na presente pesquisa, analogicamente ao tema tratado, a necessidade do conhecimento das leis constitucionais na formação democrática de cada cidadão, que dotado do conhecimento será capaz de formar seus pensamentos individualizados sobre cada assunto e exercer a sua cidadania de acordo com seus próprios ideais.

No capítulo V realizou-se a análise e discussão dos dados obtidos através de um estudo de caso no Instituto Estadual de Educação Professor Annes Dias com base nos pressupostos da Análise de Discurso Crítica proposta por Norman Fairclough (2016), a qual propõe a identificar um problema social a ser modificado através do processo de desvelamento das ideologias e hegemonias presentes nos discursos, promovendo uma modificação social através do discurso como uma prática social.

Concluiu-se que, por meio da identificação de um problema social, a Análise de Discurso Crítica busca promover o desvelamento das ideologias e hegemonias presentes nos discursos de dominação que sustentam as relações de poder, para que seja possível identificar a modificação social necessária a ser aplicada em determinado grupo social, no qual, através do discurso, um indivíduo influenciará no discurso de outro indivíduo, que contribuirá para a construção discursiva do primeiro, constituindo uma relação dialética.

Ponderou-se que a ADC se preocupa com os efeitos ideológicos que o discurso possa ter nas mais diversas relações sociais, demonstrando que a luta pela dominação demonstra a instabilidade nas relações hegemônicas, o que evidencia a harmonia com a relação dialética entre a prática o discurso, levando-se a concluir que, pela teoria social do discurso, não há uma relação externa entre linguagem e sociedade, mas sim uma relação interna e dialética.

Deste modo, através da metodologia de estudo de caso, foram realizadas seis entrevistas com perguntas semiestruturadas e perguntas abertas à cinco docentes das disciplinas de história e sociologia, do Instituto Estadual de Educação Professor Annes Dias, analisando o contexto atual de abordagem do direito constitucional durante as aulas de ensino médio.

Em resposta ao problema apresentado na presente pesquisa que questiona “como os docentes do ensino médio da educação básica de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, avaliam a aprovação do Projeto de Lei n.º 403/2015 e quais os benefícios dessa lei para a educação na percepção destes?”, concluiu-se que os docentes concordam com a discussão acerca do estudo do direito constitucional nas disciplinas já previstas na Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, mas não receberam de forma positiva a criação de novas disciplinas que se destinem exclusivamente ao estudo dos direitos no contexto do ensino médio. Acerca da opinião dos docentes sobre os benefícios da lei para a educação, pelo que se extrai das respostas obtidas através das entrevistas, evidencia-se que, compreendendo melhor sobre os seus direitos e obrigações, os alunos poderão relacioná-los com a vida cotidiana e utilizá-los em seu próprio proveito. Outro benefício mencionado por três dos cinco professores, é de que o conhecimento acerca dos direitos constitui-se como uma forma de respeito às lutas e aos movimentos sociais que proporcionaram a garantia dos direitos e obrigações hoje contidos na Constituição Federal.

A partir da realização da pesquisa foi possível identificar o nível de conhecimento dos docentes sobre o projeto de Lei n.º 403/2015, bem como analisar o ponto de vista dos docentes do ensino médio sobre a aprovação do projeto de lei n.º 403/2015 a partir dos pressupostos da Análise de Discurso Crítica e da concepção tridimensional do discurso de

Fariclough (2016).

O conhecimento dos docentes em relação ao tema foi mediano, de modo geral. Pode-se perceber que a maioria dos docentes conhecem as disposições constitucionais que trabalham em aula e que podem ser relacionadas com os conteúdos trabalhados nas suas disciplinas.

Conforme já mencionado, embora o conhecimento seja mediano, bem como os professores discordem da necessidade de criação de novas disciplinas que visem exclusivamente o estudo dos direitos, todos se posicionaram de forma positiva em relação à discussão dos temas no ensino médio brasileiro.

Durante a ADC, de início, depois de proceder-se com a identificação de um problema social, a modificação social pode começar a ser promovida. Ao analisar as respostas do docente A, verifica-se que o docente passou a ter interesse em pesquisar o tema após ter sido convidado para a entrevista. Depois de pesquisar sobre o assunto, e analisar a importância deste debate, iniciou a discussão do tema com os seus alunos. Neste contexto, pode ser considerado que houve a recontextualização do seu discurso sobre o tema e foi dado início à modificação social interna na sua construção social individual.

No contexto geral da análise de discurso crítica, em um primeiro momento, procedeu-se com a problema social que se constituiu como desconhecimento das noções básicas de legislação, em específico às disposições constitucionais. Em um segundo momento, procedeu-se com o desvelamento das hegemonias e ideologias presentes nos discursos dos cinco docentes entrevistados. Nesse sentido, foram identificadas três ideologias: a de que apenas profissionais de direito possuem conhecimento aprofundado sobre a temática; a de que o conhecimento acerca dos direitos constitucionais pode gerar insatisfações quanto a efetividade no cumprimento dos direitos e garantias constitucionais; e, por fim, a ideologia de que o exercício à cidadania constitui-se como uma necessidade secundária, visto que atualmente uma grande parcela da população enfrentam uma desigualdade social extrema, situação que demanda prioridade.

Neste contexto, considerando os diversos pontos semelhantes e distintos nos discursos dos docentes, uma modificação social demonstra-se necessária em atenção ao cumprimento do dispositivo constitucional que trata da finalidade da educação no Brasil.

Embora todos os professores considerem importante a discussão sobre o tema, entendem que não há espaço para a criação de novas disciplinas na base comum curricular do ensino médio. Em oposição a este posicionamento, os professores que tratam do assunto em

sala de aula manifestaram trabalhar o tema de forma superficial, o que não contempla o preparo para o exercício da cidadania previsto constitucionalmente.

Deste modo, a alternativa encontrada para que seja promovida a transformação no âmbito social, se traduz na necessidade de aprovação do projeto de lei n.º 403/2015, que propõe a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para a inclusão das disciplinas de direito constitucional, administrativo e do consumidor.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. Paulo Bezerra (Organização, Tradução, Posfácio e Notas); São Paulo: Editora 34, 2016.

BATISTA, Jr.; LOPES, José Ribamar; MELO, Iran Ferreura de. **Análise de Discurso Crítica para linguistas e não linguistas**. 1 ed. São Paulo, Parábola, 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC. 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf. Acesso 20 de out. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988**. In: Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 29 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.657 de 4 de setembro de 1942**. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. In: Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 4 de setembro de 1942. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De14657compilado.htm. Acesso em 30 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 30 out. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei PL 403/2015**. Altera a Lei .º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=947708> Acesso em 02 nov. 2019.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **SciELO**, 2007. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572007000100007.

Acesso em 12 nov. 2019.

DALLABRIDA, Norberto. **Ensino Médio e História Escolar**. O MEC-INEP contra a Reforma Capanema: renovação do ensino secundário na década de 1950. UDESC. 2014.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Que São Direitos da Pessoa**. 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

DOURADO, Sabrina (Coord). **Direito Constitucional**. 3. ed. Recife: Armador, 2017.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília. Universidade de Brasília. 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. Paz e Terra. 1967.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 32 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. (Coleção Temas Sociais).

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

NERY JUNIOR, Nelson. **Constituição Federal comentada e legislação constitucional**. 6 ed. ampli e atual até a EC 95/2016 e Lei de Mandado de Injunção – Lei 13.300/2016. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

POMBO, Olga. Interdisciplinaridade e integração dos saberes. **Liinc**, 2005.

Disponível em <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3082/2778>. Acesso em 14 nov. 2019.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de Discurso Crítica**. 2 ed. 3ª reimpressão. São Paulo, Contexto, 2019.

RIBEIRO, et al. **História da Educação**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa-Ação**. São Paulo: Cortez, 2015.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ANEXOS

Entrevistas

Questão 1 - O que você conhece a respeito da Constituição Federal? Você já teve a oportunidade de ler seus artigos na totalidade?

Docente A – Não leu os artigos da Constituição Federal na sua totalidade, pois acredita que apenas os profissionais do direito tenham realizado esta leitura completa. Aduziu ter o costume de procurar os artigos de acordo com as dúvidas que possui. Salientou que se interessa pelos artigos que “tem como foco as desigualdades” (*sic*), pois considera importante que os alunos saibam da existência destas previsões.

Docente B – Nunca leu a Constituição Federal na sua totalidade, mas conhece os artigos que trabalha em suas aulas. Conhece os artigos que tratam de cultura, crença, dos direitos e deveres e direitos trabalhistas.

Docente C – Conhece alguns artigos da Constituição Federal e conversa com os seus alunos sobre a importância de conhecer os seus artigos. Dá ênfase à instrução dos artigos que versam sobre os direitos e deveres, pois gostaria que os seus alunos tivessem mais acesso a este conhecimento. Se interessa também pelos artigos que tratam da liberdade de expressão, liberdade religiosa, bem como da igualdade entre gêneros.

Docente D – Não conhece todos os artigos da Constituição Federal, no entanto, é um tema que possui grande interesse. Já teve oportunidade de ler na sua totalidade.

Docente E – Não tem domínio sobre o assunto, pois entende que apenas profissionais da área têm este domínio. Conhece alguns artigos, aqueles que trabalha em aula com os seus alunos.

Questão 2 - O que você sabe a respeito dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos? Você considera importante discutir este tema?

Docente A – Considera importantíssima a discussão deste tema. Mencionou inclusive que realizaria uma atividade na semana seguinte com seus alunos sobre o artigo 5º da Constituição Federal.

Docente B – Entende ser muito importante que todos conheçam os direitos e garantias individuais e coletivos, tendo em vista que os direitos contidos na Constituição Federal foram conquistados por cidadãos que lutaram para que hoje pudéssemos usufruir de tais direitos.

Docente C – Tem o conhecimento básico sobre o tema, visto que não é profissional da área. Entende ser extremamente importante discutir este tema. Considera atualmente os jovens

muito desinteressados pelo tema e se preocupa em razão de vivermos em um país democrático. Entende que os jovens se interessam em saber sobre os seus direitos, mas não se preocupam em conhecer seus deveres. Não concorda com a obrigatoriedade de voto no Brasil, pois considera que muitos brasileiros não tem o preparo necessário para escolher os seus representantes. Considera a educação como uma forma libertadora, sendo assim, pensa que o caminho para a liberdade é o conhecimento.

Docente D – Conhece boa parte da Constituição Federal, principalmente o artigo 5º, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos. Considera de extrema importância a discussão desta temática e discute em diversas oportunidades sobre os direitos e deveres individuais e coletivos.

Docente E – Acha que é viável a discussão sobre o tema, no entanto, manifesta grande insatisfação quanto a efetividade da Constituição. Por isso, pensa que a discussão evidenciaria a teoria, enquanto deveria haver maior atenção à garantia de cumprimento da Constituição.

Questão 3 - Você conhece o projeto de lei 403/2015, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para a inclusão das disciplinas de Direito Constitucional, do Consumidor e Administrativo?

Docente A – Não conhece o projeto. Entende que no momento há um excesso de disciplinas na base curricular do ensino médio brasileiro, sendo assim, considera desnecessária a criação de novas disciplinas que visem instruir os alunos acerca do direito constitucional, administrativo e do consumidor. No entanto, entende que a obrigatoriedade de discussão da temática deveria existir, bem como que o tema deveria ser incluído na ementa de disciplinas já existentes.

Docente B – Conhece o projeto de forma superficial. Entende que a temática poderia ser desenvolvida e aprofundada dentro da disciplina de sociologia e não com a criação de novas disciplinas direcionadas de forma específica ao direito. A matriz curricular da escola que ministra disciplinas relacionadas às ciências humanas foi alterada no ano de 2020 e, por consequência, a grade curricular foi alterada, sendo assim, o espaço para abordagem de novos temas que não constam na grade curricular, como a temática discutida neste projeto, foi diminuída. No entanto, havendo uma alteração da grade curricular, entende que é possível dar maior ênfase à temática do direito constitucional na disciplina de sociologia.

Docente C – Não conhecia o projeto antes de participar da entrevista. Considera muito importante que este tema seja discutido com os alunos, pois percebe eles não compreendem a

importância da existência da Constituição Federal na vida dos cidadãos. Entende que, como estes direitos foram conquistados por cidadãos brasileiros depois de muita luta contra as desigualdades existentes na época, conhecer os direitos representa respeitar esta luta.

Docente D – Já ouviu falar sobre o projeto, mas não acessou a íntegra. Não concorda com a inclusão destas disciplinas no ensino médio, pensa que esta temática deve ser discutida dentro das disciplinas já existentes. Entende que a escola deve trabalhar o conhecimento acadêmico e pensa que a finalidade da educação escolar seria afastada se incluídas tais disciplinas. Concorda com a discussão da temática de maneira transversal.

Docente E – Teve conhecimento sobre o projeto de lei quando foi convidado para participar desta pesquisa. Não compreende qual a intenção com esta alteração, pois entende que o ensino médio é estruturado para preparar os alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sendo assim, não entende onde estas disciplinas se enquadrariam e tampouco como seriam cobradas no ENEM.

Questão 4 - Em suas aulas, você já abordou temas relacionados à Constituição Federal e aos direitos e garantias fundamentais? Qual a receptividade dos alunos acerca do assunto?

Docente A – Não tem como responder, pois nunca teve esta experiência com os alunos. Depois de se interessar de forma pessoal pelo tema e pesquisar sobre o assunto, pretendia começar a trabalhar com os seus alunos a respeito da temática depois da realização da entrevista, ainda no ano de 2020. No entanto, até o momento não abordou o assunto em nenhuma das suas aulas.

Docente B – Trabalha com seus alunos os direitos fundamentais, direitos trabalhistas, direito do consumidor e estatuto do idoso. Especificamente acerca do direito constitucional, trabalha com seus alunos o direito à educação, direito à saúde, à habitação, pois considera muito importante que os alunos saibam a que se referem estes direitos de forma prática. São temas trabalhados de forma superficial, em razão do tempo e da quantidade de matérias a serem abordadas. Os alunos geralmente conhecem os seus direitos, mas não conseguem associar seus direitos positivados à sua própria realidade. Aborda em suas aulas as entidades familiares e os direitos que a envolvem, salientando os direitos e obrigações referentes aos pais em relação aos filhos e também aos filhos em relação aos pais. Quanto à receptividade dos alunos em relação à temática abordada, relatou que os alunos participam bastante das aulas que fala sobre os direitos, principalmente os alunos do terceiro ano do ensino médio. Aborda os

direitos das mulheres com estes alunos e faz comparações com a realidade vivida pelas mulheres em outras épocas para que possa explicar a importância da conquista dos direitos que possuímos hoje em dia. Considera que este tema é um dos melhores de serem trabalhados pela boa receptividade e participação dos alunos.

Docente C – Aborda este assunto de forma superficial com os seus alunos em razão do pouco tempo disponível para esta discussão, limitando-se ao seu nível de conhecimento. Quanto à receptividade dos alunos acerca do assunto, menciona que depende da forma de abordagem do assunto. Se for abordado com exemplos e demonstrando a realidade prática a que se referem tais direitos, o interesse dos alunos aumenta e a participação também. Caso o assunto seja trabalhado apenas de forma teórica, entende que não há aproveitamento, tampouco participação dos discentes. Geralmente os alunos demonstram muitas dúvidas quanto ao assunto, o que torna o tempo disponível para discussão insuficiente.

Docente D – Costuma fazer uma análise histórica das Constituições Brasileiras e ao final desta retrospectiva histórica, aborda alguns artigos da Constituição Federal de 1988. Gosta de ensinar aos alunos que os direitos que hoje usufruímos foram conquistados, bem como que grande parte dos direitos garantidos pela Constituição Federal foram pauta de movimentos sociais de extrema importância para a história brasileira e para a história mundial. Possui edições impressas de todas as Constituições Federais Brasileiras e costuma trabalhar todas elas com os seus alunos. Embora não seja obrigatória a instrução deste tema, inclui a discussão nas suas aulas, pois entende que é importante esta discussão para o conteúdo da sua disciplina. Quando trabalha sobre o tema, procura trabalhar de forma relacionada ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Quanto à receptividade dos alunos sobre o tema, mencionou que depende muito da turma. Geralmente são poucos alunos que participam da aula.

Docente E – Aborda de forma superficial em suas aulas alguns dos direitos fundamentais. No momento, percebe que os alunos estão com um desinteresse generalizado em relação à aprendizagem. Quando os alunos conseguem entender como utilizarão determinado assunto abordado nas suas vidas, se interessa mais pelo assunto, mas são raras as interações. Manifesta preocupação quanto à instrução aos alunos sobre os seus direitos, pois teme que a compreensão não seja efetiva e os alunos acabem se preocupando muito mais com os seus direitos em vez do que com os seus deveres.

Questão 5 - Você considera importante oportunizar aos alunos a reflexão sobre o tema? Por quê?

Docente A – Entende ser de suma importância que a temática seja trabalhada de forma constante com os alunos, tendo em vista que vivemos em um país desigual. Pensa que o conhecimento sobre os direitos e obrigações individuais e coletivos poderá modificar a consciência dos alunos em relação ao tratamento às desigualdades enfrentadas pela maioria dos brasileiros.

Docente B – Considera ser muito importante a abordagem deste tema com os alunos, pois desta forma eles conseguem associar a matéria trabalhada em aula com suas próprias realidades. Trabalha com seus alunos que estão entrando no mercado de trabalho e ingressando em seus primeiros empregos, temáticas relacionadas ao direito do trabalho, pois considera muito importante que eles saibam sobre seus direitos antes de entrarem no mercado de trabalho.

Docente C – Considera que conhecer a Constituição Federal com uma visão partidária prejudica o interesse dos alunos na compreensão da importância da discussão da temática. Diz que é muito importante que os jovens compreendam além dos direitos e garantias, o que é cidadania e como o cidadão deve se portar diante da vida em sociedade. Considera que atualmente há pouco tempo disponível para este tipo de discussão. Compara o conhecimento dos alunos de outros países com os brasileiros e considera os alunos de países mais desenvolvidos que o Brasil com um maior preparo para o exercício da cidadania, tendo em vista que há um investimento maior no conhecimento e este tipo de temática é amplamente discutida com estes alunos.

Docente D – Entende ser de extrema importância esta discussão. Considera igualmente importante que seja trabalhado com os alunos, além da Constituição Federal, a Declaração Universal de Direitos Humanos. É importante que os alunos entendam como funcionam os processos de votação dos Projetos de Lei e a importância dos direitos garantidos pela Constituição.

Docente E – Sim, no entanto, pensa que se o aluno está cursando o ensino médio com o objetivo de ser aprovado no ENEM, não se interessará pelas novas disciplinas que terão finalidade diversa da formação profissional. Entende que é importante que os alunos saibam de forma superficial sobre os seus direitos, como uma forma de direcionamento, caso precisem fazer uso do poder judiciário para assegurar seus direitos.

Questão 6 - Para você, em uma escala de 0 a 10, qual a necessidade de estudar a Constituição Federal ainda no ensino médio?

Docente A – 9,9. Reitera a importância do conhecimento para a quebra de desigualdades sociais existentes no Brasil. No entanto, entende que, diante da existência de um grupo de cidadãos brasileiros com tão poucos recursos econômicos e sociais, esta parcela da população não se beneficiaria com o conhecimento sobre seus próprios direitos e obrigações, tendo em vista, no seu ponto de vista, o exercício da cidadania e da democracia se torna uma necessidade secundária diante da ausência de recursos enfrentada por esta parcela da população. Por fim, manifesta sua descrença de que, mesmo aprovada a inclusão do estudo do direito constitucional, administrativo e do consumidor no ensino médio, esta temática seja disponibilizada de forma igualitária à todos os estudantes, sem diferenciação.

Docente B – 8. Considera que deveria ser dez, no entanto, entende que não há como os alunos conhecerem seus direitos na totalidade e por isso justificou a nota oito em escala da importância deste estudo. Entende que os direitos e deveres individuais e coletivos, cidadania, direito de crença e de igualdade deveria ser abordados, sim. Considera que quanto mais os alunos conseguirem utilizar o conhecimento na prática, na sua vida cotidiana, mais importante é a abordagem e mais fácil é a receptividade dos alunos sobre a temática.

Docente C – 10. Gostaria que no próximo ano já pudessem ser incluídas estas disciplinas na Base Nacional Comum Curricular, gostaria de poder ministrar estas disciplinas o quanto antes, pois considera de extrema importância esta discussão para a vida em sociedade.

Docente D – 10. Entende que a escola é um espaço de construção do cidadão, logo a compreensão sobre a Constituição Federal é uma preparação para a vida em sociedade. É necessário o conhecimento da Constituição Federal para que a realidade brasileira seja compreendida e a cidadania seja exercida.

Docente E – 7. Se preocupa com a forma de abordagem desta temática com os alunos, com a receptividade e compreensão efetiva sobre o que está sendo proposto, bem como com o impacto que a inclusão desta disciplina teria na necessidade de exclusão de disciplinas importantes para a preparação dos alunos para prestar o ENEM. Pensa que não há espaço para incluir mais disciplinas no ensino médio.

APÊNDICES

APÊNDICE A - CARTA DE APRESENTAÇÃO

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MESTRADO

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio deste, apresentar mestrande e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, **Ana Luisa Moser Keitel**, autora do projeto de dissertação intitulado: “A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO”. A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro.

Esta carta tem por objetivo apresentar o projeto da mestrande Ana Luisa e informá-los que para a realização deste trabalho investigativo, serão realizadas entrevistas semiestruturadas com os docentes que ministram as disciplinas de sociologia e história no ensino médio, será encaminhado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que deverá ser assinado por todos os participantes da pesquisa. Informo que é assegurada a confidencialidade das informações por meio do Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, bem como a possibilidade de desistência da participação em qualquer tempo. Após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, bem como do encaminhamento do Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, serão realizadas as entrevistas de modo virtual através do aplicativo google meet para fins de análise e coleta de dados. Informo que ao final da pesquisa será elaborado um artigo em que serão reunidos todos os dados obtidos e conclusões alcançadas a serem apresentados a todos os participantes da pesquisa durante reunião virtual a ser previamente agendada.

Assim, agradeço a atenção e me coloco a disposição para sanar possíveis dúvidas.

Cruz Alta, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente _____

PROF. DR. ANTONIO ESCANDIEL DE SOUZA
PROFESSOR ORIENTADOR, DOCENTE DO
PROGRAMA DE PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZ ALTA/RS
MESTRADO

E-mail: asouza@unicruz.edu.br

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP –

Endereço: Campus Universitário Ulysses Guimarães- Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6- Caixa Postal 858, **Bairro:** Campus Universitário Prédio, **CEP:** 98.020-290

UF: RS, **Município:** Cruz Alta, Telefone: 55- 3321- 1618,

E-mail: comitedeetica@unicruz.edu.br

APÊNDICE B - CARTA DE AUTORIZAÇÃO

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MESTRADO

Prezado (a) Senhor (a)
Diretor (a) do Instituto Estadual
de Educação Professor Annes Dias

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, viemos por meio deste, solicitar sua **AUTORIZAÇÃO** para realização da Pesquisa de Dissertação de Mestrado que tem como título “A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO” de autoria de Ana Luisa Moser Keitel, mestranda do Programa de Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta/RS, sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Escandiel de Souza.

Este projeto tem como objetivo analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro, para tanto, serão realizadas entrevistas com os professores que ministram as disciplinas de sociologia e história como forma de coleta de dados, serão e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, assegurada a confidencialidade das informações por meio do Termo de Sigilo e Confidencialidade de Informações, bem é assegurada a possibilidade de desistência da participação em qualquer tempo. Posteriormente, proceder-se-á a realização das entrevistas com os docentes através do aplicativo de videoconferência google meet para fins de análise e coleta de dados.

Após a autorização para a realização das entrevistas, o projeto de dissertação será devidamente encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta

para aprovação e posterior desenvolvimento da proposta.

Desde já agradecemos a atenção e a disponibilidade para realização desta pesquisa no Instituto Estadual de Educação Professor Annes Dias, colocando-nos à disposição para sanar possíveis dúvidas.

Cruz Alta, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente

ANA LUISA MOSER KEITEL

Mestranda em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social da Universidade

De Cruz Alta/RS

e-mail: analuisakeitel@hotmail.com

PROF. DR. ANTONIO ESCANDIEL DE SOUZA

PROFESSOR ORIENTADOR, DOCENTE DO
PROGRAMA DE PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZ ALTA/RS

MESTRADO

E-mail: asouza@unicruz.edu.br

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ANNES DIA

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP –

Endereço: Campus Universitário Ulysses Guimarães- Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6- Caixa Postal 858,

Bairro: Campus Universitário Prédio, **CEP:** 98.020-290

UF: RS, **Município:** Cruz Alta, Telefone: 55- 3321- 1618,

E-mail: comitedeetica@unicruz.edu.br

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos para participar da pesquisa intitulada “A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO”, que tem por objetivo analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro.

Procedimentos: Serão realizadas entrevistas com os docentes das disciplinas de sociologia e história através do aplicativo de videoconferência google meet, a realização das entrevistas será realizada depois da assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e do Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações, sendo assegurada a confidencialidade das informações, bem como a possibilidade de desistência da participação em qualquer tempo,

Duração: Cada entrevista terá a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos. Esta pesquisa não oferece nenhum risco a dignidade humana, tampouco à integridade física dos participantes, porém algumas questões a serem abordadas poderão despertar sentimentos de constrangimento, descontentamento ou frustrações, por demonstrar similaridade com as situações de insatisfação vividas diariamente pelos cidadãos. No entanto, estes sentimentos serão trabalhados forma individual, ocasião em que esta pesquisadora ouvirá as queixas apresentadas de forma individual e solucionará qualquer sentimento de constrangimento, frustração ou descontentamento com base no diálogo, compreensão e abordagem individual sobre o assunto que causou tais sentimentos. Tanto diante da solução ou não destes sentimentos, esta pesquisadora oportunizará a desistência na participação da pesquisa em

qualquer tempo.

Consideramos como benefício a integração interdisciplinar entre as áreas da educação e o direito, fomentando a reflexão acerca da inclusão do estudo do direito constitucional no ensino médio. Não haverá benefícios financeiros aos convidados.

Após a finalização, esta pesquisadora disponibilizará uma cópia digital da redação final de dissertação a cada um dos entrevistados, bem como realizará uma oficina de encerramento onde serão expostos os dados coletados a pesquisa realizada e os resultados obtidos a todos os participantes da pesquisa.

As abordagens realizadas durante a pesquisa serão desenvolvidas com a devida observação da individualidade de cada sujeito envolvido, bem como com respeito a livre adesão dos responsáveis pelos participantes, que poderão desistir de sua participação em qualquer fase da pesquisa, sem nenhum prejuízo para si. Tem a garantia de privacidade, não sendo mencionada, em hipótese alguma, a identidade do (a) participante seja em apresentação oral ou escrita que venha a ser publicada. A garantia de respostas a qualquer pergunta está sob a responsabilidade da Mestranda em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social Ana Luisa Moser Keitel, sob orientação do Professor Doutor Antonio Escandiel de Souza.

A qualquer momento podem ser solicitados esclarecimentos através dos contatos: Pesquisadora responsável: Ana Luisa Moser Keitel, e-mail: analuisakeitel@hotmail.com. Professor Orientador: Dr. Antonio Escandiel de Souza, (55) 99634-4717, e-mail: asouza@unicruz.edu.br, ou do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNICRUZ) Campus Universitário Ulysses Guimarães, Prédio Central, 2º piso – Sala 215, Fone: (55) 3321-1618, e-mail comitedeetica@unicruz.edu.br.

Salienta-se que este documento está em conformidade com a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Consentimento: Tendo em vista os itens acima apresentados, eu _____, de forma livre e esclarecida, manifesto o meu consentimento, na condição de responsável do convidado _____, em participar da pesquisa e declaro que fui informado (a) sobre seu objeto, tendo recebido uma cópia do presente Termo de Consentimento.

ANA LUISA MOSER KEITEL

Mestranda em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social da Universidade
De Cruz Alta/RS
e-mail: analuisakeitel@hotmail.com

PROF. DR. ANTONIO ESCANDIEL DE SOUZA
PROFESSOR ORIENTADOR, DOCENTE DO
PROGRAMA DE PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZ ALTA/RS
MESTRADO
E-mail: asouza@unicruz.edu.br

CONVIDADO OU RESPONSÁVEL LEGAL

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP –

Endereço: Campus Universitário Ulysses Guimarães- Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6- **Caixa Postal**
858, **Bairro:** Campus Universitário Prédio, **CEP:** 98.020-290
UF: RS, **Município:** Cruz Alta, **Telefone:** 55- 3321- 1618,
E-mail: comitedeetica@unicruz.edu.br

APÊNDICE D - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO

Título da Pesquisa: A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO

Pesquisadora: Ana Luisa Moser Keitel

Instituição/Departamento: Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado Unicruz

Telefone para contato: (55) 3321-1500

Local da coleta de dados: Instituto Estadual de Educação Professor Annes Dias.

Os pesquisadores do projeto de dissertação de mestrado “A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO” que tem por objetivo analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro, comprometem-se com a confidencialidade e sigilo das informações pessoais como nome e endereço dos participantes do projeto que, após preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, optarem por participar.

Concordam, igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para execuções referentes ao projeto e atividades científicas, no entanto não serão utilizadas em publicações ou explanações orais sobre o projeto. As informações somente serão divulgadas de forma anônima e serão mantidas sob responsabilidade dos pesquisadores pelo período de cinco anos, após, sendo destruídas.

Cruz Alta, RS _____, de _____ de 2019

ANA LUISA MOSER KEITEL

Mestranda em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social da Universidade

De Cruz Alta/RS

e-mail: analisakeitel@hotmail.com

PROF. DR. ANTONIO ESCANDIEL DE SOUZA

PROFESSOR ORIENTADOR, DOCENTE DO
PROGRAMA DE PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRUZ ALTA/RS
MESTRADO

E-mail: asouza@unicruz.edu.br

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP –

Endereço: Campus Universitário Ulysses Guimarães- Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6- Caixa Postal
858, **Bairro:** Campus Universitário Prédio, **CEP:** 98.020-290
UF: RS, **Município:** Cruz Alta, Telefone: 55- 3321- 1618,
E-mail: comitedeetica@unicruz.edu.br

APÊNDICE E – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM PERGUNTAS ABERTAS

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO

Por meio do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, estamos desenvolvendo o projeto intitulado “A LINGUAGEM COMO PRÁTICA SOCIAL NA ESCOLA PÚBLICA: UMA ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DOS DOCENTES ACERCA DA INCLUSÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ENSINO MÉDIO”, que tem por objetivo analisar a percepção dos docentes do ensino médio sobre a relevância da aprovação do Projeto de Lei que prevê a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para inclusão obrigatória das disciplinas de Direito Constitucional, Administrativo e do Consumidor na Base Nacional Comum Curricular do ensino médio brasileiro.

Para esta investigação optamos pela realização de entrevista semiestruturada com perguntas abertas a ser realizada através do aplicativo de videoconferência google meet.

Questionamentos:

1. O que você conhece a respeito da Constituição Federal? Você já teve a oportunidade de ler seus artigos na totalidade?
2. O que você sabe a respeito dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos? Você considera importante discutir este tema?
3. Você conhece o projeto de lei 403/2015, que dispõe sobre a alteração da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional para inclusão das Disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito do Consumidor?

4. Em suas aulas, você já abordou temas relacionados à Constituição Federal e aos direitos e garantias fundamentais? Qual a receptividade dos alunos acerca do assunto?
5. Você considera importante oportunizar aos alunos a reflexão sobre o tema? Por quê?
6. Para você, em uma escala de 0 a 10, qual a necessidade de estudar a Constituição Federal ainda no ensino médio?

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP –

Endereço: Campus Universitário Ulysses Guimarães- Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6- **Caixa Postal** 858, **Bairro:** Campus Universitário Prédio, **CEP:** 98.020-290
UF: RS, **Município:** Cruz Alta, Telefone: 55- 3321- 1618,
E-mail: comitedeetica@unicruz.edu.br